



003872

RECEBEMOS DE TCA FARMA COMERCIO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO Emissão: 03-04-2019 Dest/Rem: 3078 FUNDAÇÃO UNIVERSITARIA DE CARDIOLOG Valor Total: 5.249,2500		NF-e Nº 000026580 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>TCA FARMA COMERCIO LTDA</b>  AV. DOS MANANCIAS, 1.280 - JACAREPAGUA - CEP:22720-410 - RIO DE JANEIRO - RJ TEL: (21)2456-7007		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>1</b> Nº 000026580 FL. 1 / 1 SÉRIE 001			
NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de merch adq ou receb de terceiros		CHAVE DE ACESSO 3319 0473 6796 2300 0106 5500 1000 0265 8010 0070 8807		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 85172107		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333190047408790 05-04-2019 10:07:27	
CNPJ 73.679.623/0001-06					

DESTINATÁRIO / REMETENTE RAZÃO SOCIAL 3078 FUNDAÇÃO UNIVERSITARIA DE CARDIOLOGIA-DISTRITO FEDERAL		CNPJ / CPF 92.898.550/0006-00	DATA DA EMISSÃO 03/04/2019
ENDEREÇO SETOR HFA- HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS, SN		BAIRRO / DISTRITO SETOR SUDOESTE	CEP 70673-900
Cidade Brasília		UF DF	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0752026400291
FONE / FAX (61)3403-5400		UF DF	HORA DA SAÍDA

PAGAMENTO PAGAMENTO À PRAZO		NÚMERO 26580	VALOR ORIGINAL 5.249,25	VALOR DESCONTO 0,00	VALOR LÍQUIDO 5.249,25
--------------------------------	--	-----------------	----------------------------	------------------------	---------------------------

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	03/06/2019	5.249,25									

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 5.249,25		VALOR DO ICMS 367,45	BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODITOS 5.249,25
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 5.249,25

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL ...		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO ... 01		MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO		UF RJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO 18,000	PESO LÍQUIDO	

CODIGO DO PROD./SERV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
38180	CEFALOXINA 1 GR IM/IV INJ (GENÉRICO)" 100191S 04/2020	30042059	000	6108	Unidad	245,0000	9,8500	0,00	2.413,25	2.413,25	168,93	0,00	7,00	0,00
26468	AMOX + CLAVULANATO 500 + 125MG COMP (GENÉRICO)" 814067 05/2019	30041012	000	6108	CPS	36,0000	1,0000	0,00	36,00	36,00	2,52	0,00	7,00	0,00
30120	AMPICILINA + SULBACTAM 1,5GR (GENÉRICO)" EP0117001-A 10/2019	30041011	000	6108	FA	400,0000	7,0000	0,00	2.800,00	2.800,00	196,00	0,00	7,00	0,00



CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES "Não é permitida a devolução parcial de itens desta nota fiscal" TOTAL: ICMS Destino (DF) R\$ 577,42/ICMS Origem(RJ) R\$ 0,00
--

## DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Forma(s) de pagamento: Boleto Bancario: 5.249,25. RETENÇÃO DIS/COFINS CONF A LEI 10147/2000 DIS/COFINS ALÍQUOTA REDUZIDA A ZERO- CONF. ART. 1 E 2 DA LEI 10147/00 - RETENÇÃO IMPOSTOS FEDERAIS 2,2% CNPJ: 73.679.623/0001-06 - BIONEXO NOME DE FARMACIA	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

003873

RUA LUIZ DE MOURA DE TCA FARMA COMERCIO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO Emissão: 28/10/2019 Dest/Rem: 3078 FUNDAÇÃO UNIVERSITARIA DE CARDIOLOGIA Valor Total: 10.965,0000		NF-e <b>Nº 000027230</b> SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>TCA FARMA COMERCIO LTDA</b>  AV. DOS MANANCIAS, 1.280 - JACAREPAGUA - CEP:22720-410 - RIO DE JANEIRO - RJ TEL: (21)2456-7007		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>Nº 000027230 FL. 1</b> <b>SÉRIE 001</b>	 CHAVE DE ACESSO 3319 1073 6796 2300 0106 5500 1000 0272 3010 0072 6133 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfc.fazenda.gov.br/portal">www.nfc.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de merc adq ou receb de terceiros		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333190152415949 28/10/2019 13:54:15	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 85172107	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 73.679.623/0001-06	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL 3078 FUNDAÇÃO UNIVERSITARIA DE CARDIOLOGIA-DISTRITO FEDERAL				CNPJ / CPF 92.898.550/0006-00	DATA DA EMISSÃO 28/10/2019
ENDEREÇO SETOR HFA- HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS, SN		BAIRRO / DISTRITO SETOR SUDOESTE	CEP 70673-900	DATA SAÍDA / ENTRADA 28/10/2019	
MUNICÍPIO Brasília	FONE / FAX (61)3403-5400	UF DF	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0752026400291	HORA DA SAÍDA	

FATURA <b>PAGAMENTO A PRAZO</b>				NÚMERO 27230	VALOR ORIGINAL 10.965,00	VALOR DESCONTO 0,00	VALOR LÍQUIDO 10.965,00
------------------------------------	--	--	--	-----------------	-----------------------------	------------------------	----------------------------

DUPLICATAS											
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	
01	28/12/2019	10.965,00									

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 10.965,00		VALOR DO ICMS 767,55	BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00		VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 10.965,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 10.965,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL ...							FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF	
ENDEREÇO ... 01			MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO			UF RJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QTD ANTIQUADA 4	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 41,000	PESO LÍQUIDO							

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CFOP	UNID.	UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	IPI		
34827	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6% FR 240 ML" 0U4795 12/2020	30049099	000	6108	FR	10,0000	5,5000	0,00	55,00	3,85	0,00	7,00	0,00
34827	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6% FR 240 ML" 0V4601 01/2021	30049099	000	6108	FR	20,0000	5,5000	0,00	110,00	7,70	0,00	7,00	0,00
29114	PIPERACILINA + TAZOBACTAM 4,5G (GENERIC) 78MD1174 04/2020	30041019	000	6108	Fa	300,0000	18,0000	0,00	5.400,00	378,00	0,00	7,00	0,00
29114	PIPERACILINA + TAZOBACTAM 4,5G (GENERIC) 78MC0661 03/2020	30041019	000	6108	Fa	88,0000	18,0000	0,00	1.584,00	110,88	0,00	7,00	0,00
29114	PIPERACILINA + TAZOBACTAM 4,5G (GENERIC) 78MC0661 03/2020	30041019	000	6108	Fa	112,0000	18,0000	0,00	2.016,00	141,12	0,00	7,00	0,00
29114	PIPERACILINA + TAZOBACTAM 4,5G (GENERIC) 78MD1174 04/2020	30041019	000	6108	Fa	100,0000	18,0000	0,00	1.800,00	126,00	0,00	7,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES "Não é permitida a devolução parcial de itens desta nota fiscal" ICMS Destino (DF) R\$ 1.096,50/ICMS Origem(RJ) R\$ 0,00
---

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Forma(s) de pagamento: Boleto Bancario: 10.965,00. ISENÇÃO DIS/COFINS CONF A LEI 10147/2000 PIS/COFINS ALIQUOTA REDUZIDA A ZERO- CONF. ART. 1 E 2 DA LEI 10147/00 - RETENÇÃO IMPOSTOS FEDERAIS 2,2% ID 95997921.1 BIONEXO SETOR DE FARMACIA	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Projeto ACBr - www.projetoacbr.com.br



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
 Avenida Professor Alfredo Balena, nº 110 - Bairro Santa Efigênia  
 Belo Horizonte-MG, CEP 30130-100  
 - <http://hcmg.ebserh.gov.br>

Atestado de Capacidade Técnica - SEI

Processo nº 23537.031864/2019-39

Interessado: Unidade de Farmácia Clínica, Unidade de Contratos

#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC/UFMG, filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, sediado na Avenida Professor Alfredo Balena, nº 110 – Bairro: Santa Efigênia – Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0015-49, atesta para os devidos fins de direito, que a empresa TCA FARMA COMÉRCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 73.679.623/0001-06, situada na Avenida dos Mananciais, nº 1280 – Taquara – Rio de Janeiro /RJ está inscrita em nosso quadro de fornecedores.

A referida empresa participou do Pregão 113/19, Dispensa 301/19, com fornecimento de:

Atestamos ainda que a referida empresa respondeu prontamente às solicitações do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh, cumprindo com todos os compromissos no que concerne a qualidade e prazo de entrega.

Nota Fiscal	Especificação	Unidade	Quantidade
26640	Mitoxantrona 20 mg 10 ml	FR	45
27081	Domperidona 1 mg 100 ml	FR	150
23377	Doxiciclina 100 mg	CPS	300

Atestamos ainda que a referida empresa respondeu prontamente às solicitações do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh, cumprindo com todos os compromissos no que concerne a qualidade e prazo de entrega.

Juliana de Souza Bechara Braga  
SIAPE 2250441  
Chefe da Unidade de Contratos  
Setor de Administração  
Gerência Administrativo  
HC-UFMG/Ebserh

De acordo:  
Elizete Maria da Silva Neme  
Siape nº 322371  
Gerente Administrativa  
HC-UFMG/Ebserh



Documento assinado eletronicamente por **Juliana de Souza Bechara Braga, Chefe de Unidade**, em 16/01/2020, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Elizete Maria da Silva Neme, Gerente**, em 16/01/2020, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

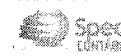


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4155112** e o código CRC **C0106625**.

Referência: Processo nº 23537.031864/2019-39 SEI nº 4155112



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: T C A FARMA COMÉRCIO LTDA. EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 73.679.623/0001-06  
 Número de Ordem do Livro: 18  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial T C A FARMA COMÉRCIO LTDA. EPP  
 NIRE 33204927991  
 CNPJ 73.679.623/0001-06  
 Número de Ordem 18  
 Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral  
 Município RIO DE JANEIRO  
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 09/11/1993  
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2018  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 7024

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial T C A FARMA COMÉRCIO LTDA. EPP  
 Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral  
 Número de ordem 18  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 7024  
 Data de início 01/01/2018  
 Data de término 31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F6.F7.B1.C4.01.79.8F.34.10.C9.FA.E7.63.D7.B3.1B.A5.F5.CE.E8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**



Entidade: **T C A FARMA COMÉRCIO LTDA. EPP**      Número de Ordem do Livro: **18**  
 Período da Escrituração: **01/01/2018 a 31/12/2018**      CNP **73.679.623/0001-06**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018**

Historiza	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	Capital Realizado (R\$)	Reservas de Capital (R\$)	Lucros ou Prejuízos Acumulados (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2018	360000,00	2988,07	12976828,51	13339816,58
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados			(-)9755610,83	(-)9755610,83
<b>LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>			1382766,00	1382766,00
Saldo Final em 31.12.2018	360000,00	2988,07	4603983,68	4966971,75

Notas

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: T C A FARMA COMÉRCIO LTDA. EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 73.679.623/0001-06  
 Número de Ordem do Livro: 18  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) DESPESAS C/ COBRANÇA BANCO SANTANDER S/A		R\$ (9.156,73)
(-) SALARIOS		R\$ (363.202,02)
(-) 13º SALARIO		R\$ (32.285,05)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (14.919,75)
(-) INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ (5.080,90)
(-) FERIAS		R\$ (35.534,77)
(-) DESPESAS MÉDICAS		R\$ (440,00)
(-) REFEIÇÃO		R\$ (38.294,00)
(-) DESPESA C/ TREINAMENTO - MENOR APRENDIZ		R\$ (1.026,31)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (131.099,71)
(-) DESPESA C/SEGUROS		R\$ (3.055,44)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (3.338,10)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ (985,38)
(-) DESPESAS C/VEICULOS		R\$ (280,00)
(-) DESPESAS C/TRATAMENTO DE RESÍDUOS		R\$ (14.964,15)
(-) DESPESA C/COMBUSTÍVEIS		R\$ (4.199,19)
(-) DESPESAS C/MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ (3.958,16)
(-) ANVISA		R\$ (1.653,01)
(-) DESPESAS C/CARTORIO		R\$ (30.551,18)
(-) CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA		R\$ (2.103,51)
(-) PERDAS C/ESTOQUE		R\$ (510.855,43)
(-) DOAÇÕES E BONIFICAÇÕES		R\$ (45.850,99)
(-) CUSTAS JUDICIAIS		R\$ (7.084,73)
(-) DESPESAS C/DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO		R\$ (615,00)
(-) TELEGRAMA E POSTAGEM		R\$ (116.217,63)
(-) MANUTENÇÃO DE EXTINTOR		R\$ (420,00)
(-) DESPESAS SEGURANÇA ELETRONICA		R\$ (5.987,18)
(-) PEDAGIO		R\$ (70,30)
(-) DESPESAS COM CERTIFICADO DIGITAL		R\$ (523,00)
(-) DESPESAS C/ MANUTENÇÃO E SUPORTE DE INFORMÁTICA		R\$ (2.374,25)
(-) DESPESAS C/ PPRA E PCMSO		R\$ (640,00)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS POSTAIS E MALOTES		R\$ (2.290,00)
(-) DESPESAS COM CARTÓRIO DIGITAL		R\$ (419,68)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (4.944,95)
(-) MATERIAL DE EMBALAGEM		R\$ (3.827,70)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA		R\$ (408,04)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 2 de 3

## BALANÇO PATRIMONIAL



008879

Entidade: T C A FARMA COMÉRCIO LTDA EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 73.679.623/0001-06  
 Número de Ordem do Livro: 18  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 20.132.907,56	R\$ 10.386.498,06
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 20.132.907,56	R\$ 10.379.455,82
DISPONÍVEL		R\$ 7.563.147,30	R\$ 6.158.717,88
CAIXA GERAL		R\$ 964.590,91	R\$ 2.570.504,51
CAIXA		R\$ 964.590,91	R\$ 2.570.504,51
BANCOS C/MOVIMENTO		R\$ 82.214,87	R\$ 82.214,87
BANCO ITAU S/A CONTA 015665		R\$ 0,18	R\$ 0,18
BLOQUEIO/DESBL JUDICIAL BC* DO BRASIL S/A 200054		R\$ 81.641,67	R\$ 81.641,67
BLOQUEIO/DESBL JUDICIAL BC* BRADESCO 921327		R\$ 573,02	R\$ 573,02
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 1.214.655,28	R\$ 471.200,71
ICMS A RECUPERAR		R\$ 1.213.296,70	R\$ 469.842,13
PIS A RECUPERAR		R\$ 242,21	R\$ 242,21
COFINS A RECUPERAR		R\$ 1.116,37	R\$ 1.116,37
ESTOQUES		R\$ 4.482.900,85	R\$ 2.965.953,26
MERCADORIAS		R\$ 4.456.247,75	R\$ 2.939.300,16
MERCADORIAS DE TERCEIROS		R\$ 26.653,10	R\$ 26.653,10
OUTRAS CONTAS A RECUPERAR		R\$ 2.538,39	R\$ 1.668,46
SALARIO FAMILIA A REEMBOLSAR		R\$ 124,28	R\$ 95,13
SALARIO MATERNIDADE		R\$ 2.414,11	R\$ 1.573,33
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 816.247,00	R\$ 67.176,17
APLICAÇÕES FINAN BC* DO BRASIL C/C 200054		R\$ 816.247,00	R\$ 54.295,71
APLICAÇÕES FINAN BC* SANTANDER C/C 1539		R\$ 0,00	R\$ 12.880,46
OUTRAS CONTAS		R\$ 12.569.760,26	R\$ 4.220.737,84
EMPRESTIMOS		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
EMPRESTIMOS		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CLIENTES		R\$ 12.114.893,66	R\$ 3.765.871,24
CLIENTES		R\$ 12.114.893,66	R\$ 3.765.871,24
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 354.866,60	R\$ 354.866,60
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 354.866,60	R\$ 354.866,60
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 7.042,24
IMOBILIZADO ADMINISTRAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 7.042,24
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 7.042,24
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 35.877,70	R\$ 43.409,29
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (35.877,70)	R\$ (36.367,05)
INSTALAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTALAÇÕES		R\$ 27.104,00	R\$ 27.104,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (27.104,00)	R\$ (27.104,00)
MOVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MOVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 41.304,97	R\$ 41.304,97
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (41.304,97)	R\$ (41.304,97)
INSTALAÇÕES TELEFONICAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTALAÇÕES TELEFONICAS		R\$ 3.372,84	R\$ 3.372,84
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (3.372,84)	R\$ (3.372,84)
VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VEICULOS		R\$ 21.236,17	R\$ 21.236,17
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (21.236,17)	R\$ (21.236,17)
PASSIVO		R\$ 20.132.907,56	R\$ 10.386.498,06
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 6.793.090,98	R\$ 5.419.526,31
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 18.176,77	R\$ 19.735,67
CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS		R\$ 3.688,81	R\$ 4.493,52
FGTS A RECOLHER		R\$ 3.688,81	R\$ 4.493,52
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		R\$ 1.393,32	R\$ 993,32
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EMPREGADOS		R\$ 203,17	R\$ 203,17
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL EMPREGADOS		R\$ 1.190,15	R\$ 790,15
INSS		R\$ 13.094,64	R\$ 14.248,83
INSS A RECOLHER		R\$ 13.094,64	R\$ 14.248,83
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 26.653,10	R\$ 26.653,10
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 26.653,10	R\$ 26.653,10
ADIANTAMENTO DE CLIENTES - MERCAD. DE TERCEIROS		R\$ 26.653,10	R\$ 26.653,10
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 2.721.302,76	R\$ 1.846.165,44
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE		R\$ 246,47	R\$ 28,60
IRRF S/ASSALARIADO A RECOLHER		R\$ 246,47	R\$ 28,60
IMPOSTO DE RENDA		R\$ 106.521,57	R\$ 34.801,60
IMPOSTO RENDA PESSOA JURIDICA A RECOLHER		R\$ 66.670,50	R\$ 23.727,94
ADICIONAL IRPJ A RECOLHER		R\$ 39.851,07	R\$ 11.073,66
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ 60.423,23	R\$ 21.759,96
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 60.423,23	R\$ 21.759,96
PIS		R\$ 7,28	R\$ 37,88
PIS A RECOLHER		R\$ 7,28	R\$ 37,88
COFINS		R\$ 33,65	R\$ 174,82
COFINS A RECOLHER		R\$ 33,65	R\$ 174,82
FORNECEDORES		R\$ 2.554.070,56	R\$ 1.789.332,82
FORNECEDORES		R\$ 2.554.070,56	R\$ 1.789.332,82
CSRF		R\$ 0,00	R\$ 29,76
CSRF-RETENÇÃO PIS/COFINS/CSLL S/ NFS		R\$ 0,00	R\$ 29,76
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R\$ 1.335,00	R\$ 1.335,00
RETIRADAS PRÓ-LABORE		R\$ 1.335,00	R\$ 1.335,00
RETIRADAS PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 1.335,00	R\$ 1.335,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 4.000.000,00	R\$ 3.500.000,00
EMPRESTIMOS		R\$ 4.000.000,00	R\$ 3.500.000,00
EMPRESTIMOS A PAGAR		R\$ 4.000.000,00	R\$ 3.500.000,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 25.623,35	R\$ 25.637,10
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 25.623,35	R\$ 25.637,10
SALÁRIOS A PAGAR		R\$ 25.623,35	R\$ 25.637,10
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 13.339.816,58	R\$ 4.966.971,75
CAPITAL SOCIAL		R\$ 13.339.816,58	R\$ 4.966.971,75
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 360.000,00	R\$ 360.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 360.000,00	R\$ 360.000,00
RESERVAS		R\$ 2.988,07	R\$ 2.988,07
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 2.988,07	R\$ 2.988,07
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 12.976.828,51	R\$ 4.603.983,68
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 12.976.828,51	R\$ 4.603.983,68

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F6.F7.B1.C4.01.79.8F.34.10.C9.FA.E7.63.D7.B3.1B.A5.F5.CE.E8-6, nos termos do Decreto nº 6.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

008880

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: T C A FARMA COMÉRCIO LTDA. EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 73.679.623/0001-06  
 Número de Ordem do Livro: 18  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITAS		R\$ 12.943.049,97
VENDAS A PRAZO		R\$ 14.867.523,76
(-) (-) DESPESAS C/COFINS		R\$ (1.400,76)
(-) (-) DESPESAS C/PIS		R\$ (303,49)
RECEITAS FINANCEIRAS APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL		R\$ 8.154,15
RECEITAS FINANCEIRAS APLICAÇÕES BANCO SANTANDER S/		R\$ 542,36
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS		R\$ (1.931.466,05)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 12.943.049,97
LUCRO BRUTO		R\$ 12.943.049,97
(-) DESPESAS		R\$ (11.560.283,97)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL INSS		R\$ (120.730,24)
(-) LUZ/FORÇA		R\$ (35.183,74)
(-) TELEFONE		R\$ (9.089,13)
(-) DESPESAS C/INTERNET		R\$ (1.320,43)
(-) RETIRADAS PRO-LABORE		R\$ (18.000,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (34.344,00)
(-) HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		R\$ (84.014,17)
(-) CONTRIBUIÇÃO AO FGTS		R\$ (34.872,34)
(-) FGTS MULTAS RESCISÃO TRABALHISTAS		R\$ (3.441,18)
(-) ENCARGOS FGTS		R\$ (1,26)
(-) JUROS/MORA ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTAS		R\$ (2,69)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (721,00)
(-) MULTAS AUTO DE INFRAÇÃO		R\$ (201,26)
(-) DESPESAS BANCARIAS BANCO DO BRASIL S/A		R\$ (56.557,62)
(-) MULTAS /JUROS ADICIONAL IRPJ		R\$ (908,86)
(-) MULTAS /JUROS CSLL		R\$ (1.492,64)
(-) MULTAS/JUROS IRPJ		R\$ (1.657,99)
(-) DESPESAS BANCARIAS BANCO SANTANDER S/A		R\$ (3.706,97)
(-) DESPESAS C/ IOF S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA BANCO DO B		R\$ (4.920,36)
(-) DESPESAS C/ IRRF S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA BANCO DO		R\$ (725,47)
(-) MULTA/JUROS S/ ICMS ST		R\$ (2.647,39)
(-) DESPESAS C/ IOF BANCO SANTANDER S/A		R\$ (297,88)
(-) DESPESAS C/ JUROS BANCO SANTANDER S/A		R\$ (242,39)
(-) IRRF S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA BANCO SANTANDER S/A		R\$ (76,00)
(-) DESPESAS C/ IOF S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA BANCO SANT		R\$ (92,39)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 3

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: T C A FARMA COMÉRCIO LTDA. EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 73.679.623/0001-06  
 Número de Ordem do Livro: 18  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAL		R\$ (480,86)
(-) DESPESAS C/ICMS		R\$ (1.377.366,90)
(-) AGUA/ESGOTO		R\$ (2.307,26)
(-) TAXA DE INCENDIO		R\$ (1.503,57)
(-) TAXA VIGILANCIA SANITARIA		R\$ (1.503,91)
(-) DESPESAS C/ ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA		R\$ (81.160,26)
(-) ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS		R\$ (43.390,03)
(-) IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA IRPJ		R\$ (155.457,14)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL CSLL		R\$ (139.911,40)
(-) IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA IRPJ ADICIONAL		R\$ (79.638,06)
(-) CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (7.863.171,59)
(-) DEP. ACUMULADA MAQ.EQUIPAMENTOS		R\$ (489,35)
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 1.382.766,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO :		R\$ 1.382.766,00

008882

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 6.0.4

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 33204927991	CNPJ 73.679.623/0001-06
---------------------	----------------------------

NOME EMPRESARIAL  
T C A FARMA COMÉRCIO LTDA. EPP

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 18
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F6.F7.B1.C4.01.79.8F.34.10.C9.FA.E7.63.D7.B3.1B.A5.F5.CE.E8	

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SERIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	73636290720	GENAINA DA SILVA GAMA:73636290720	254706727773470584 080577237857965730 34	21/06/2018 a 20/06/2021	Não
Signatário da ECD com e-PJ ou e-CNPJ	73679623000106	T C A FARMA COMERCIO LTDA:73679623000106	151599910113791766 423494269496850921 156	21/05/2019 a 20/05/2020	Sim

## NÚMERO DO RECIBO:

F6.F7.B1.C4.01.79.8F.34.10.C9.FA.E7.  
63.D7.B3.1B.A5.F5.CE.E8-6

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 30/05/2019 às 20:33:48

B2.DC.9E.65.3E.A0.40.9F  
C5.5D.3F.12.DC.A9.33.39

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

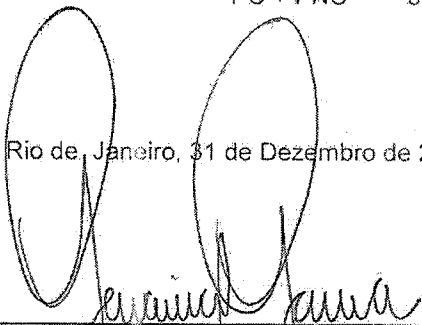
003883

T C A FARMA COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 73.679.623/0001-06

DEMONSTRAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	AC	10.379.455,82	1,91519
	PC	5.419.526,31	
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	AC + RLP	10.379.455,82	1,91519
	PC + PNC	5.419.526,31	
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL	AT	10.386.498,06	1,91649
	PC + PNC	5.419.526,31	

Rio de Janeiro, 31 de Dezembro de 2018

  
\_\_\_\_\_  
Genaina da Silva Gama  
Técnico em Contabilidade - CRC 51796-RJ  
CPF: 736362.907-20





003884

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **T C A FARMA COMERCIO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **T C A FARMA COMERCIO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/06/2019 10:17:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **T C A FARMA COMERCIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1264750

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/06/2020 09:51:48 (hora local)**.

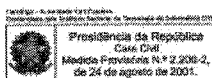
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 98310406190944580933-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

refendo é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b94a572abf6d49f0a25a3f9b0df48b04b60a8103ecb2a00796b2a2172d699c00a62dd1eb9b15f8d11a8bf167591c2f1755506522217fda36781b17e5ad4d6dcb





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a firma **TCA FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA**, estabelecida Av. Dos Mananciais, 1280, Cep 22.720-410, na cidade do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.679.623/0001-06, nos forneceu os seguintes materiais:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ESCOPOLAMINA (HIOSCINA) 10MG DG	600
HIDROCORTISONA, ACETATO 1% BISNAGA 15G	200
TAMOXIFENO 10MG CP	40.000

Atestamos ainda que até a presente data, nada consta em nossos arquivos que a desabone.

Brasília/DF, 18 de Janeiro de 2013.

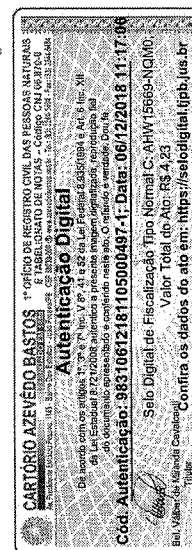
00 038 174/0006-58

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA

AV. L2 NORTE QUADRA 604/605  
ASA NORTE - CEP 70840-901  
BRASÍLIA - DF

*Liciz Cláudio Gregório*  
Chefe de Divisão de  
Suprimento Hospitalar  
Mar. 1910057 FURBANA

SGAN - Avenida L2 Norte - Quadra 605 - CEP 70.840-901 - Brasília/DF  
TELEFONE/FAX: (61) 3448.5470 - 3448.5469 - 3448.5468 - FAX (61) 3448.5382  
Email: hubdshcc@unb.br



003886

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa T C A FARMA COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa T C A FARMA COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/12/2018 16:44:52 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa T C A FARMA COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1128330

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 06/12/2019 11:20:08 (hora local).

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 98310612181105000497-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5623b219ef53482bf20804401e36350c853815e4d97e28cb227d4d90982d654a62dd1eb9b15f8d11a8bf167591c2f177ab639755eb2570df90540f259d1f328





Mt. Pº Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: Maxima Distribuidora de medicamentos Ltda
ENDEREÇO: rua jassensv, sr. quadra 09, lote 17
BAIRRO: jardim belvecia CEP: 74933580 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 17.189.295/0001-99
PROCESSO: 25351.096708/2013-01 AUTORIZ/MS: 1.09532.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: WEST AIR CARGO LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA SANTOS DUMONT KM 66, SALAS 381, 382 E 383
BAIRRO: JARDIM ITATINGA CEP: 13052901 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 02.743.895/0001-80
PROCESSO: 25351.473950/2006-02 AUTORIZ/MS: 1.06893.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DISFARMA - DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA LIBERDADE, Nº 3230 - GALPÃO G2
BAIRRO: SESI CEP: 58306000 - BAYEUX/PB
CNPJ: 02.000.831/0001-99
PROCESSO: 25351.051076/2003-03 AUTORIZ/MS: 1.05735.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DEPUTADO JOSÉ MARIZ Nº 1110
BAIRRO: TAMBAUZINHO CEP: 58042020 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 09.122.605/0001-20
PROCESSO: 25351.357376/2008-08 AUTORIZ/MS: 1.07445.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FOCOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E DE PERFUMARIA EM GERAL LTDA
ENDEREÇO: AV. ARQUITETO CLEYTON ALVES CORREIA, 595
BAIRRO: VALE VERDE CEP: 13279071 - VALINHOS/SP
CNPJ: 05.165.158/0001-35
PROCESSO: 25351.210536/2002-08 AUTORIZ/MS: 1.05452.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ALAMEDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA GUILHERME MARCONI, Nº 208 - Q 136 LT 16
BAIRRO: SERRINHA CEP: 74855140 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 08.432.701/0001-01
PROCESSO: 25351.056993/2007-08 AUTORIZ/MS: 1.06954.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LIDIO AGUIAR ROCHA - ME
ENDEREÇO: RUA JAMIL DE MIRANDA GEDEON, 431
BAIRRO: PARQUE PIAUI CEP: 64631140 - TIMON/MA
CNPJ: 41.270.463/0001-50
PROCESSO: 25351.526649/2012-08 AUTORIZ/MS: 1.09504.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Exclusiva Distribuidora de Medicamentos LTDA-ME
ENDEREÇO: Rua Marieta Machado, 56 Letra A
BAIRRO: Cachoeirinha CEP: 31130280 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 05.888.603/0001-95
PROCESSO: 25351.576498/2012-09 AUTORIZ/MS: 1.09558.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LAVINIO TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. GENERAL BENTO DA GAMA, 220 SALA 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 58040090 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 15.366.936/0001-82
PROCESSO: 25351.673698/2012-09 AUTORIZ/MS: 1.09496.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CNH HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA HERCÍLIO DE LIMA, 433, CASA 01
BAIRRO: NOSSA SENHORA DE FATIMA CEP: 75709170 - CALDÃO/GO
CNPJ: 15.809.001/0001-23

PROCESSO: 25351.442477/2011-10 AUTORIZ/MS: 1.08935.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ENTREGADORA TRANS LEAL LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA ESPÍRITA, Nº 126
BAIRRO: CAMBUCI CEP: 01527040 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 43.788.868/0001-00
PROCESSO: 25351.007606/2006-11 AUTORIZ/MS: 1.06483.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MORAIS DE CASTRO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ÁLVARO GOMES DE CASTRO, Nº 512, CONDOMÍNIO PORTOSECO
BAIRRO: PIRAJÁ CEP: 41233005 - SALVADOR/BA
CNPJ: 15.102.809/0001-00
PROCESSO: 25351.068073/2008-13 AUTORIZ/MS: 1.07451.1
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMAGUÉDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, Nº 110
BAIRRO: CATOLE CEP: 58410575 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 08.160.290/0001-42
PROCESSO: 25351.518129/2006-14 AUTORIZ/MS: 1.06887.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NOVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR SAMPAIO, Nº 318
BAIRRO: CENTRO CEP: 60055050 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 63.400.543/0001-16
PROCESSO: 25351.176562/2004-14 AUTORIZ/MS: 1.06722.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
ENDEREÇO: r belo horizonte nº 2190 sala 02
BAIRRO: Alto alegre CEP: 85802010 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 17.263.792/0001-90
PROCESSO: 25351.149418/2013-17 AUTORIZ/MS: 1.09562.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO REAL 1085
BAIRRO: PADRE MIGUEL CEP: 21810041 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 10.493.969/0001-03
PROCESSO: 25351.349243/2009-18 AUTORIZ/MS: 1.07865.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ODONTO VIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA ALEIXO NETTO 322, LJ 03/04
BAIRRO: SANTA LUCIA CEP: 29056100 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 05.169.165/0001-05
PROCESSO: 25351.448618/2012-19 AUTORIZ/MS: 1.09587.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AURANTIS INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA VALENÇA, BARRA DO PIRAI RJ 145, Nº 27 295 A
BAIRRO: CANTEIRO CEP: 27600000 - VALENÇA/RJ
CNPJ: 10.568.345/0001-08
PROCESSO: 25351.067610/2010-21 AUTORIZ/MS: 1.08265.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: COMERCIAL BIODROGAS LTDA - EPP
ENDEREÇO: rua alameda padre antonio maria,1-36/1-40 sala 01
BAIRRO: PARQUE BELA VISTA CEP: 17020590 - BAURUR/SP
CNPJ: 10.723.537/0001-33
PROCESSO: 25351.004763/2011-29 AUTORIZ/MS: 1.08715.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ERVAL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
ENDEREÇO: AV. PROFESSOR JOÃO BRASIL, 417
BAIRRO: FONSECA CEP: 24130088 - NITERÓI/RJ
CNPJ: 07.520.722/0001-16
PROCESSO: 25351.168773/2012-31 AUTORIZ/MS: 1.09166.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LIPID INGREDIENTS & TECHNOLOGIES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA COELHO NETTO, 551, SALA 06
BAIRRO: CAMPOS ELISEOS CEP: 14085710 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 10.490.208/0001-90
PROCESSO: 25351.155993/2011-33 AUTORIZ/MS: 1.08790.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: SAUDE E VIDA ARTIGOS HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM DE CARVALHO Nº 90
BAIRRO: VILA BETÂNIA CEP: 12245493 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 10.833.512/0001-92
PROCESSO: 25351.155531/2011-36 AUTORIZ/MS: 1.08779.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BANDEIRANTE QUÍMICA LTDA
ENDEREÇO: Rua Gomes de Carvalho nº 1.306, 8º andar conjunto 87
BAIRRO: Vila Olimpia CEP: 04547005 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 47.854.831/0001-94
PROCESSO: 25351.456773/2012-42 AUTORIZ/MS: 1.09375.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: KARGA FACIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: AV DR. LINO DE MORAES LEME, 290
BAIRRO: JD AEROPORTO CEP: 04360000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 12.329.985/0001-82
PROCESSO: 25351.148026/2013-45 AUTORIZ/MS: 1.09563.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDIBASE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV. AMYNTHAS JACQUES DE MORAES 67
BAIRRO: HUMAITÁ PORTO ALEGRE CEP: 90245050 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 07.520.297/0001-65
PROCESSO: 25023.048651/2005-46 AUTORIZ/MS: 1.06503.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FEKI LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO BIANCHETTI, Nº 650
BAIRRO: AFONSO PENA CEP: 83065370 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 02.831.354/0001-03
PROCESSO: 25351.116454/2006-46 AUTORIZ/MS: 1.06540.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: SAL EXPRESS SOLUÇÕES LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MINAS GERAIS, 256
BAIRRO: RESENDE CEP: 37062190 - VARGINHA/MG
CNPJ: 86.392.529/0001-13
PROCESSO: 25351.081820/2010-49 AUTORIZ/MS: 1.08325.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ALFALAGOS LTDA
ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO CORREIA, 533
BAIRRO: JARDIM SÃO CARLOS CEP: 37130000 - ALFENAS/MG
CNPJ: 05.194.502/0001-14
PROCESSO: 25351.222583/2002-49 AUTORIZ/MS: 1.05534.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ESPAÇO SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 3472 SL 03
BAIRRO: CENTRO CEP: 87013050 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 10.569.258/0001-67
PROCESSO: 25023.157444/2010-51 AUTORIZ/MS: 1.08392.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: M. L. DENTAL CIRÚRGICA FUTURA LTDA
ENDEREÇO: Rua Dr. Brandão Veras, 1274
BAIRRO: Centro CEP: 14700355 - BEBEDOURO/SP
CNPJ: 09.250.201/0001-11
PROCESSO: 25351.030328/2013-56 AUTORIZ/MS: 1.09501.7
ATIVIDADE/CLASSE

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

T C A FARMA COMÉRCIO LTDA

**CNPJ**

73.679.623/0001-06

**Endereço Completo**

av. dos mananciais, 1280 - Taquara CEP: 22.725-031 - RIO DE JANEIRO/RJ

**Telefone**

(21) 2423-5177

**Responsável Técnico**

[sem dados cadastrados]

**Responsável Legal**

PEDRO RICARDO DE MELO

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

1.03.957-5

**Data do Cadastro**

09/04/1999

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25000.012633/9987

**Cadastro**

1 - Medicamento

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento

**Distribuir**

- Medicamento

**Expedir**

- Medicamento

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Nome

Endereço

Cidade/UF

CEP

--	--	--	--

008890

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E CARRETERAS  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**RAPHAEL ARRUDA DE MELO**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
130171887DETRANRJ

CPF  
100.373.607-60

DATA NASCIMENTO  
16/09/1983

FILIAÇÃO  
PEDRO RICARDO DE MELO  
LUCINDA ARRUDA DE MELO

PERMISSÃO: [ ] ACO: [ ] CAT. HAB: [ ] E

Nº REGISTRO  
02103982360

VALIDADE  
12/01/2022

1ª HABILITAÇÃO  
12/12/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO  
13/01/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

58448686352  
RJ205259477

RIO DE JANEIRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1390027614

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1390027614

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 06 8794  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 148 - Bairro das Américas - Jd. Freixo - CEP 22250-000 - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: (21) 2524-2400 - Fax: (21) 2524-0444

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 96302911191628220034-1; Data: 29/11/2019 16:39:28**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A.JL.65490-XXZT  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Victor Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/12/2019 13:36:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1404250

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/12/2020 08:36:21 (hora local)**.

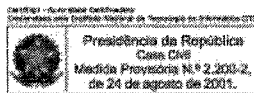
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 98302911191628220034-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b53c6754c99830173de85c2f5c47d1913cd5931f7860a5cebc142b5d72b28fb11b7a8486459730bea9569414ef76cf03fb8a9f74c29ec835ac33ffad049b2437c





FAEPU

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA  
DICOL – Divisão de Compras e Licitações  
Rua Pedro Quirino da Silva, 1154 – Bairro Umuarama  
Uberlândia(MG) – 38405-323  
Tel. (34) 3218-2530/3218-2531 Fax. (34) 3212-1812

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa TCA FARMA COMÉRCIO LTDA., localizada na Av. dos Mananciais, nº 1280 – Bairro Taquara – Cidade Rio de Janeiro (RJ), CEP. 22.720-410, inscrita no CNPJ n.º 73.679.623/0001-06, Insc. Estadual nº 85.172.107, é nosso fornecedor habitual de medicamentos.

Sua conduta comercial tem demonstrado pontualidade, honestidade e portanto CAPACIDADE TECNICA NOS FORNECIMENTOS, não havendo nada que a desabone, até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Uberlândia, 07 de agosto de 2014.

*Neiva*  
Neiva Maria Oliveira Silva  
Divisão de Compras e Licitações



003893

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida seqüência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa T C A FARMA COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa T C A FARMA COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/12/2018 16:45:16 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa T C A FARMA COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1128329

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 06/12/2019 11:20:08 (hora local).

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 98310612181105000524-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5623b219ef53482bf20804401e36350c5c9bccca772be751939bb81f49173e48a62dd1eb9b15f8d11a8bf167591c2f17fc7d7bfd6fe6db6e9b5758877353a190



003894

NF-e

RECEBEMOS DE TCA FARMA COMERCIO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA  
 NOME EMISSÃO: 18/07/2014 VALOR TOTAL: R\$ 900,00 DESTINATÁRIO: 119 FUND DE ASSIST ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA -  
 AVENIDA AMAZONAS, 2210 Jardim Umuarama Uberlândia-MG

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº. 000.015.043  
 Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

TCA FARMA COMERCIO LTDA

AV. DOS MANANCIAS, 1.280  
 JACAREPAGUA - 22720-410  
 RIO DE JANEIRO - RJ Fone/Fax: 2124567007

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota  
 Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA

1

Nº. 000.015.043  
 Série 001  
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3314 0773 6796 2300 0106 5500 1000 0150 4310 0040 1151

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

333140095717851 - 23/07/2014 16:19:58

NATUREZA DA OPERAÇÃO

venda mercadoria terc rev

INSCRIÇÃO ESTADUAL

85172107

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

73.679.623/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

119 FUND DE ASSIST ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA

CNPJ / CPF

25.763.673/0002-05

DATA DA EMISSÃO

18/07/2014

ENDEREÇO

AVENIDA AMAZONAS, 2210

BAIRRO / DISTRITO

Jardim Umuarama

CEP

38405-302

DATA DA SAÍDA

18/07/2014

MUNICÍPIO

Uberlândia

UF

MG

FONE / FAX

3432182530

INSCRIÇÃO ESTADUAL

7025138030168

HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATA

Num. 15043-1  
 Ver. 18/08/2014  
 V. R\$ 900,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

POR CONTA DO EMITENTE

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

QUANTIDADE

1

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

5,000

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS


CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
14206	CEFOTAXIMA 1GR INJ S/ DIL. 0820181 04/2016	30042059	000	6403	AMP	100.0000	9.0000	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: MD-5:754C340B7157D6D7F4DB966F1D5B09F9  
 ISENCAO PIS/COFINS CONF A LEI 10147/2000  
 ICMS RETIDO POR SUBST TRIBUTARIA CONV 76/94  
 BANCO DO BRASIL AGENCIA: 3517-3 CC: 200095-4  
 AD 532/1024 - 673/2014  
 SETOR DE FARMACIA

RESERVADO AO FISCO

 <b>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO</b> Procuradoria Geral do Município Procuradoria da Dívida Ativa	<b>Código de Controle</b> X3CCBCCMCM
--	---

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **T C A FARMA COMERCIO LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 73.679.623/0001-06, inscrição municipal nº 0.162.004-5, com endereço no(a) AV DOS MANANCAIS, nº 1280 - RJ Cep: 22720-410, certifica que

**NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA****Observações Complementares**

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

**Observações**

Rio de Janeiro, RJ, 29/04/2020

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 14/08/2020. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço [daminternet.rio.rj.gov.br](http://daminternet.rio.rj.gov.br)



Ivo Marinho de Barros Junior  
Procurador-Coordenador  
Procuradoria da Dívida Ativa  
Mat. 11/297.772-6

003896



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **39219/2020**, que no período de **1977 até 30/03/2020 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **T C A FARMA COMERCIO LTDA**

CNPJ: **73.679.623/0001-06** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **85.17210.7**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: **1Q7A.1100.10A0.8530**

Esta certidão tem validade até **27/09/2020**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **31/03/2020** às **12:29:37.9**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 01/04/2020 às 08:53:01.0



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 04-2020/564562

Código de verificação de autenticidade: 57c0280e763cb7e1555d394076819bbd

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 73.679.623/0001-06	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: T C A FARMA COMERCIO LTDA	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p>	
EMITIDA EM: 23/04/2020	ÀS 11:03:08
VÁLIDA ATÉ: 22/07/2020	
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<a href="http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml">http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml</a>).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (<a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a>).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE ALMEIDA

Nome: Dr. RAYSSA DE ALMEIDA ROCHA LEAL  
RG: 09425810336 - DIETRAN/RJ  
CPF: 148.948.057-93

Inscrição: 03/02/2020  
Validade: 30/01/2021

Nome de Profissão: FARMACEUTICO

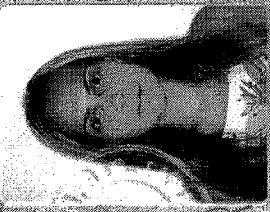
Estado: RJ  
Zona: 162  
Número: 0192

Matrícula de Estado: 587.645.00370  
Nascimento: 22/05/1995  
Regionalidade: BRASILEIRA

Naturalidade: RIO DE JANEIRO - RJ

*RAYSSA DE ALMEIDA ROCHA LEAL*  
Assinatura do Profissional

Valido em todo o Território Nacional




CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA  
RILDO ROCHA LEAL  
VERA LUCIA DE ALMEIDA

Diplomado pela:  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SA

Data de Matrícula: 10/01/2020  
Curso: B  
Resultado: POSITIVO

Observações:  
INSCR. PROVISÓRIA  
FARMACEUTICO (RES. CNE/CES 2/2002)

*Rayssa*  
Tania Maria Lemos Moura  
Assinatura do Presidente do CRF - RJ



Atenção: Com o apoio de Transporte, para qualquer alteração de dados contatar o CRF - RJ

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada. reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/98312905208430248520



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 98312905208430248520-1  
Data: 29/05/2020 12:30:59  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB80974-WR10;

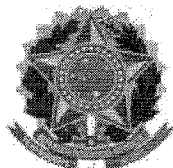


**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Ba. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: GENAINA GAMA LOPES
REGISTRO.....	: RJ-051796/O-4
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 736.362.907-20

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRJ contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO DE JANEIRO, 16/06/2020 as 16:52:46.

Válido até: 14/09/2020.

Código de Controle: 786839.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRJ.



 <p>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO COORDENADORIA DO ISS E TAXAS</p>	<p>Nº AUTENTICAÇÃO <b>5446489863</b> ÓRGÃO <b>F/SUBTF/CIS-3</b> CONTROLE <b>31958/2020</b></p>
NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO	
T C A FARMA COMERCIO LTDA AVN DOS MANANCIAIS 001280 TAQUARA RIO DE JANEIRO 22720-410 RJ	
CNPJ <b>73.679.623/0001-06</b>	INSCRIÇÃO MUNICIPAL <b>0.162.004-5</b>
<p style="text-align: center;"><b>CERTIDÃO DE NÃO CONTRIBUINTE DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 4</b></p> <p>CERTIFICO que, até a presente data, em relação à pessoa física/jurídica acima identificada, não há débito apurado de Imposto sobre Serviços de Qualquer natureza. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. <b>A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.</b></p> <p>VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição. Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.</p> <p style="text-align: center;">Rio de Janeiro, 5 de junho de 2020. <span style="float: right;">HORA: 15:12:01</span></p> <p style="text-align: center;"><small>Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.</small></p>	
OBSERVAÇÕES	
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda, na internet, no endereço ( <a href="http://www.rio.rj.gov.br/web/smf">http://www.rio.rj.gov.br/web/smf</a> ).	

A Receita Federal prorrogou para 31/07 a obrigatoriedade de apresentação do SPED ECD (SPED ECD = LIVRO DIÁRIO COM BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO)

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 3 de 26 de abril de 2018

Art. 16. O empresário ou sociedade empresária deverá inserir no Sicafe o Balanço Patrimonial elaborado e registrado nos termos da legislação em vigor.

§ 1º A Administração poderá exigir, para confrontação com o balanço patrimonial, as informações prestadas pelo interessado à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

§ 2º As pessoas jurídicas não previstas no **caput** deverão inserir no Sicafe o balanço patrimonial com assinatura de seu representante legal e do contador responsável, em cópia autenticada.

§ 3º Na apresentação do Balanço Patrimonial digital, a autenticação será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped.

§ 4º O balanço patrimonial deverá ser apresentado anualmente até o limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped para fins de atualização no Sicafe.

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.950, DE 12 DE MAIO DE 2020

(DOU de 13.05.2020)

**Prorroga o prazo de apresentação da Escrituração Contábil Digital (ECD) referente ao ano-calendário de 2019.**

**O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 11 da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991, no art. 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, no art. 2º do Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007 e no art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 1.774, de 22 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O prazo para transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) previsto no art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 1.774, de 22 de dezembro de 2017, referente ao ano-calendário de 2019, fica prorrogado, em caráter excepcional, até o último dia útil do mês de julho de 2020, inclusive nos casos de extinção, incorporação, fusão e cisão total ou parcial da pessoa jurídica.

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

003902

**JOSÉ BARROSO TOSTES NETO**



---

--	--	--	--





ISSN 1415-1537

Processo: 46000.008872/98 Empresa: 01.993.432.0001/03 - Northern Telecom Do Brasil Comércio E Serviços Ltda. Estrangeiro: Carlos Javier Riascos Villarreal Passaporte: Ce76310782 Validade: 31/03/2008 Prazo: Até 01/10/1999 Local De Exercício: São Paulo/SP Repartição Consular: Bogotá - Colômbia País De Origem: Colômbia Filiação: Hernando Riascos Narvaez - Lola Villarreal De Riascos

Processo: 46000.008873/98 Empresa: 01.993.432.0001/03 - Northern Telecom Do Brasil Comércio E Serviços Ltda. Estrangeiro: James Lawrence Crooke Passaporte: 026278156 Validade: 19/04/2008 Prazo: Até 01/10/1999 Local De Exercício: São Paulo/SP Repartição Consular: Miami - Estados Unidos País De Origem: EUA Filiação: James Lawrence Crooke Senior - Marjorie Joan Rice Dependente: Jay Charles Crooke - Judith Ann Crooke

Processo: 46000.008874/98 Empresa: 01.993.432.0001/03 - Northern Telecom Do Brasil Comércio E Serviços Ltda. Estrangeiro: Francesco Stambe Passaporte: 165354r Validade: 17/02/2002 Prazo: Até 01/10/1999 Local De Exercício: São Paulo/SP Repartição Consular: Buenos Aires - Argentina País De Origem: Austrália Filiação: Giuseppe Stambe - Carmela Stambe

Processo: 46000.008875/98 Empresa: 01.993.432.0001/03 - Northern Telecom Do Brasil Comércio E Serviços Ltda. Estrangeiro: Jose Joaquim Carranza Salinas Passaporte: 98370021715 Validade: 10/06/1999 Prazo: Até 01/10/1999 Local De Exercício: São Paulo/SP Repartição Consular: México - México País De Origem: México Filiação: Jose Daniel Carranza Anguano - Graciela Alicia Salinas Perez Dependente: Patricia Cano Camacho

Processo: 46000.008876/98 Empresa: 01.993.432.0001/03 - Northern Telecom Do Brasil Comércio E Serviços Ltda. Estrangeiro: Juan Manuel Torres Suarez Passaporte: Ce7162307 Validade: 18/04/1999 Prazo: Até 01/10/1999 Local De Exercício: São Paulo/SP Repartição Consular: Bogotá - Colômbia País De Origem: Colômbia Filiação: Jose Manuel Torres Sanchez - Gladys Suarez Marino

Processo: 46000.009031/98 Empresa: 40.330.078.0001/99 - Noble Do Brasil S/C Ltda. Estrangeiro: Iain Andrew Pelt Passaporte: 101592330 Validade: 01/06/2004 Prazo: 02 Anos Local De Exercício: Macaé/RJ Repartição Consular: Houston - Estados Unidos País De Origem: EUA Filiação: John Howard Pelt Jr. - Marilyn Lee Pelt

Processo: 46000.009065/98 Empresa: 02.140.974.0001/04 - Zhu Do Brasil Ltda. Estrangeiro: Boris Alexander Biere Passaporte: 2481668883 Validade: 27/05/2008 Prazo: 730 Dias Local De Exercício: São Paulo/SP Repartição Consular: Buenos Aires - Argentina País De Origem: Alemanha Filiação: Helmut Heinrich Biere - Brigitte Hilde Biere Dependente: Iris Margarida Rodrigues De Almeida Santos - Susana Maria Rodrigues De Almeida Fernandes

Processo: 46000.009068/98 Empresa: 67.807.859.0001/88 - Northern Telecom Do Brasil Indústria E Comércio Ltda. Estrangeiro: Denis Bertrand Passaporte: Vap11062 Validade: 19/07/1999 Prazo: Até 31/05/1999 Local De Exercício: Recife/PE Repartição Consular: Montreal - Canadá País De Origem: Canadá Filiação: Laurent Bertrand - Cecile Cadrin Dependente: Nicole Nadeau Bertrand

Processo: 46000.009105/98 Empresa: 01.479.437.0001/12 - Lec Do Brasil Ltda. Estrangeiro: Juan Miguel Angel Villanueva Passaporte: 7161368 Validade: 14/10/1991 Prazo: Até 05/10/1999 Local De Exercício: São Paulo/SP Repartição Consular: Washington - Estados Unidos País De Origem: Argentina Filiação: Miguel Angel Villanueva - Adelina Paganotto Villanueva Dependente: Raquel Flora Del Valle Mangini De Villanueva

Processo: 46000.009106/98 Empresa: 01.479.437.0001/12 - Lec Do Brasil Ltda. Estrangeiro: Pier Enrique Ballesteros Olivera Passaporte: 051581 Validade: 30/04/2003 Prazo: Até 05/10/1999 Local De Exercício: São Paulo/SP Repartição Consular: Washington - Estados Unidos País De Origem: Peru Filiação: Carlos Ballesteros - Ballesteros

Processo: 46000.009107/98 Empresa: 01.479.437.0001/12 - Lec Do Brasil Ltda. Estrangeiro: Charles Raymond Tinney Passaporte: 13075884 Validade: 25/07/2000 Prazo: Até 05/10/1999 Local De Exercício: São Paulo/SP Repartição Consular: Washington - Estados Unidos País De Origem: EUA Filiação: Charles Raymond Tinney - Betty Deloras Tinney

Processo: 46000.009162/98 Empresa: 61.068.276.0001/04 - Industrias Gessy Lever Ltda. Estrangeiro: Terry Desmond Doherty Passaporte: 025846769 Validade: 19/04/2007 Prazo: 14 Meses Local De Exercício: São Paulo/SP Repartição Consular: Buenos Aires - Argentina País De Origem: Inglaterra Filiação: Desmond Oliver Doherty - Catherine Margaret Martina Doherty

Processo: 46010.008841/98 Empresa: 33.386.210.0001/19 - Sondotécnica Engenharia De Solos S/A Estrangeiro: José Francisco Leitão Tavares Passaporte: D002666 Validade: 18/01/1999 Prazo: Até 29/05/1999 Local De Exercício: Russas/Ce Repartição Consular: Lisboa - Portugal País De Origem: Portugal Filiação: Daniel Mendes Tavares - Maria Manuela Terenas Latino Tavares

Processo: 46010.008968/98 Empresa: 61.064.911.0001/77 - Carterpillar Brasil Ltda. Estrangeiro: Munroe, Damien John Passaporte: N637827 Validade: 20/05/2006 Prazo: 02 Anos Local De Exercício: Rio De Janeiro/RJ Repartição Consular: Dublin - Irlanda País De Origem: Irlanda Filiação: Christopher Munroe - Eileen Munroe

O Coordenador-Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o cancelamento autorizado no D.O.U nº 193E, de 08/10/1998, Seção I Página 29 no Processo: 46000.001276/93 Empresa: 60884756/0001-72 - Marubeni Brasil S/A. Estrangeiro: Suyama, Kenji Passaporte: Não Informado Validade: Não Informado Prazo: Não Informado Local De Exercício: São Paulo/SP Repartição Consular: Não Informado.

LÉO FREDERICO CINELLI

(Of. El. nº 210/98)

## Ministério da Saúde

### GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.814, DE 29 DE MAIO DE 1998 (\*)

O Ministro de Estado da Saúde, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 87, Parágrafo único, item II, da Constituição, e o artigo 87 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976; considerando que a produção e comercialização de medicamentos falsificados, adulterados e fraudados, além de constituir infração de natureza sanitária, prevista na Lei nº 6.437/77, configura, também, crime previsto no Código Penal, a ser apurado, na forma da lei, para punição dos culpados, exigindo ação conjunta das autoridades sanitárias, nos três níveis de governo, das empresas titulares de registro de medicamentos no Ministério da Saúde e das autoridades policiais competentes para coibir tais práticas delituosas; considerando que as empresas titulares de registro de medicamentos no Ministério da Saúde, incumbem garantir a qualidade e zelar pela manutenção das características de composição, acondicionamento, embalagem e rotulagem dos seus produtos até a sua dispensação final ao consumidor, a fim de evitar riscos e efeitos adversos à saúde;

considerando a necessidade de facilitar as ações de controle sanitário que visem a imediata retirada do consumo dos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado à saúde resolver:

Art. 1º Estabelecer procedimentos a serem observados pelas empresas produtoras, importadoras, distribuidoras e do comércio farmacêutico, objetivando a comprovação, em caráter de urgência, da identidade e qualidade de medicamento, objeto de denúncia sobre possível falsificação, adulteração e fraude, mediante:

I - Pronta notificação de casos de falsificação ou suspeita de falsificação de medicamento, com a indicação do nº do lote objetivando a expedição pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde de Alerta Sanitário: a) aos órgãos que integram o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária para apreensão do produto, em todo o território nacional, análise e inutilização, quando for o caso; b) aos possíveis usuários do medicamento falsificado para orientá-los na interrupção do seu uso e acompanhamento médico imediato.

II - Fornecimento às autoridades policiais de informações sobre o respectivo registro no Ministério da Saúde e sobre a movimentação no mercado dos lotes dos produtos em questão, a fim de facilitar a investigação e identificação dos possíveis locais clandestinos de produção e sua identificação e consequente responsabilização dos infratores, na forma da legislação penal civil e sanitária.

Art. 2º As empresas titulares de registro no Ministério da Saúde deverão elaborar e manter atualizado cadastro dos seus distribuidores, atacadistas e varejistas, credenciados para a comercialização dos seus produtos compreendendo o controle da movimentação de seus produtos no mercado.

Parágrafo único. As empresas, de que trata o caput deste Artigo, deverão indicar os locais onde estejam sendo comercializados os lotes de seus medicamentos, sempre que solicitado pelos órgãos de vigilância sanitária e autoridades policiais.

Art. 3º Os distribuidores, farmácias e drogarias somente poderão adquirir medicamentos do titular do registro no Ministério da Saúde ou daquele que detiver autorização legal específica desse mesmo titular, para comercialização de determinados lotes do produto.

Art. 4º Os distribuidores de medicamentos, licenciados pelo órgão sanitário competente devem manter cadastro dos estabelecimentos farmacêuticos e dos serviços de saúde, que com eles transacionam, especificando os lotes e respectivos quantitativos a eles correspondentes, a fim de permitir a pronta localização de medicamentos identificados como impróprios e nocivos à saúde.

Art. 5º Nas compras e licitações públicas de medicamentos, realizadas pelos serviços próprios, e conveniados pelo SUS, devem ser observadas as seguintes exigências:

I - Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal;

II - Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação;

III - Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produto, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;

IV - Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, ou cópia da publicação no D.O.U.

§ 1º No caso de produto importado é também necessária a apresentação do certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira, bem como laudo de análise do(s) lote(s) a ser(em) fornecido(s), emitido(s) no Brasil.

§ 2º No caso de produtos importados, que dependam de alta tecnologia e que porventura não exista tecnologia nacional para os testes de controle de qualidade necessários, poderão ser aceitos laudos analíticos do fabricante, desde que comprovada a certificação de origem dos produtos, certificação de Boas Práticas de Fabricação bem como as Boas Práticas de Laboratório, todos traduzidos para o idioma Português.

§ 3º As empresas distribuidoras, além dos documentos previstos no caput deste artigo, será exigida a apresentação de declaração do seu credenciamento como distribuidora junto à empresa detentora do registro dos produtos, bem como Termo de Responsabilidade emitido pela distribuidora, garantindo a entrega dos mesmos no(s) prazo(s) e quantidades estabelecidas na licitação.

Art. 6º As distribuidoras devem apresentar, no caso, de ven-

cerem a licitação, certificado de procedência dos produtos, lote a lote, a serem entregues de acordo com o estabelecido na licitação.

Art. 7º Os produtos a serem fornecidos pelas empresas vendedoras da(s) licitação(ões), devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO".

Parágrafo Único - Fica estabelecido prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria, para o cumprimento integral ao disposto neste artigo.

Art. 8º Fica estabelecido período de transição de 6 (seis) meses, contados da publicação desta Portaria, em que a exigência constante do art. 5º inciso III, poderá ser suprida pela apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle outorgado anteriormente pela Autoridade Sanitária.

Art. 9º A inobservância do disposto nesta Portaria, configura infração de natureza sanitária, sujeitando o infrator às penalidades de cancelamento da autorização de funcionamento da empresa, cassação de todos os seus registros pelo Ministério da Saúde e da Licença do respectivo estabelecimento, pela autoridade sanitária estadual, municipal ou do Distrito Federal, na forma da Lei nº 6437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo de outras sanções civil e penal.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SERRA

(\*) Republicada por ter sido com incorreção, do original, no D.O. de 1º-6-98, Seção I, pág. 13.

(Of. El. nº 186/98)

## SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIA Nº 874, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1998

Biodegradabilidade dos tensoativos aniônicos para produtos saneantes domissanitários.

Comissão Nacional de Assessoramento Tecnocientífico em Saneantes Domissanitários - CONATES, vinculada à Secretaria de Vigilância Sanitária - SVS do Ministério da Saúde, instituída pela Portaria Ministerial nº 3639, de 21 de setembro de 1998.

O Secretário de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 e no Decreto nº 79.094, de 5 de janeiro de 1977, o resultado dos estudos da Comissão Nacional de Assessoramento Tecnocientífico em Saneantes Domissanitários, instituído pela Portaria Ministerial nº 3.639, de 21 de setembro de 1998 e

considerando a necessidade de ser preservada a qualidade dos recursos hídricos naturais, de importância fundamental para a saúde;

considerando a necessidade de evitar que a flora e fauna sejam afetadas negativamente por substâncias sintéticas; considerando a necessidade de aprimorar a legislação vigente sobre biodegradabilidade de tensoativos aniônicos;

considerando o atual estágio de conhecimento do grau de biodegradabilidade das substâncias tensoativas aniônicas e com base na Lei 6360/76 e no Dec. 79094/77, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento Técnico sobre BIODEGRADABILIDADE DOS TENSOATIVOS ANIÔNICOS PARA PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, que com esta baixa.

1. As substâncias tensoativas aniônicas, utilizadas na composição de saneantes domissanitários de qualquer natureza devem ser biodegradáveis:

1.1 - Para fins desta Portaria, considera-se biodegradável a substância tensoativa susceptível de decomposição e biodegradação por microorganismos;

1.2 - Considera-se biodegradável a substância tensoativa aniônica com grau de biodegradabilidade mínimo de 90%;

1.3 - Fica definido como referência de biodegradabilidade, para esta finalidade, específica o n-dodecibenzeno sulfonato de sódio;

1.4 - A verificação da biodegradabilidade será realizada pela análise da substância tensoativa aniônica utilizada na formulação do saneante ou no produto acabado.

2. A metodologia a ser adotada para verificação da biodegradabilidade dos tensoativos aniônicos é aquela estabelecida, pela Secretaria de Vigilância Sanitária, e publicada no Diário Oficial da União;

3. Os pedidos de registro de produtos ou de modificação de fórmula devem ser acompanhados de laudo laboratorial comprovando que a matéria prima tensoativa aniônica declarada na formulação é biodegradável;

3.1 - Os laudos laboratoriais deverão ser provenientes de laboratórios habilitados pela Secretaria de Vigilância Sanitária. Devem constar obrigatoriamente do laudo laboratorial, além do resultado dos ensaios de biodegradabilidade, resultados da análise química da amostra analisada.

4. Para fins de fiscalização sanitária na empresa fabricante, será realizada análise laboratorial da matéria prima e/ou do produto acabado. Quando se tratar de apreensão de amostra no comércio ou em distribuidores será realizada análise laboratorial do produto acabado;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GONZALO VECINA NETO

**ATOS DO PREFEITO**

DECRETO RIO Nº 47263 DE 17 DE MARÇO DE 2020

Declara Situação de Emergência no Município do Rio de Janeiro, em face da pandemia do Coronavírus - Covid-19, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o dever do poder público de preservação da saúde, mediante a adoção de medidas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, nos termos do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde - OMS, quanto à caracterização de pandemia causada pelo COVID-19 - Coronavírus;

CONSIDERANDO que o Município do Rio de Janeiro entrou em estágio de Alerta do seu plano de contingência, configurado pela transmissão comunitária de doença. Isto é, sem possibilidade de identificação da origem do contágio, a exigir ações de emprego de todo o sistema municipal de Proteção e Defesa Civil;

CONSIDERANDO que as projeções de crescimento e contágio pelo Coronavírus - COVID19 - apontam, sem adoção de medidas de superlativas de contenção, para a multiplicação do número de casos, por dez vezes, a cada intervalo de sete vírgula dois dias, expectativa essa que vem mostrando ainda superior no caso do Município, comprometendo a elaboração de um planejamento preciso e seguro;

CONSIDERANDO que a demanda por leitos hospitalares no Município é estimada em cinco por cento para leitos de UTI e outros dez por cento daqueles destinados à internação em unidades intermediárias, os quais têm por característica comum, a dificuldade de reserva, mesmo em caso de epidemia, porquanto se destinam ao atendimento a pacientes em estado de grave comprometimento da saúde;

CONSIDERANDO que, no caso do Município, a previsão é de atingimento de vinte e quatro mil casos em apenas quarenta e nove dias, e não menos de três mil e duzentas internações nesse período, superando, em muito, a oferta atual de leitos, a exigir imediata ampliação dessa disponibilidade, mediante a realização de obras e aquisição de insumos, não planejadas; CONSIDERANDO o parecer da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil do Município, relatando que, ante a ocorrência desse iminente desastre, é favorável à declaração de Situação de Emergência;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal que preveem, respectivamente, o direito de ingresso em domicílio para particular para a prestação de socorro e a utilização, pela autoridade competente, de propriedade particular no caso de iminente perigo público,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência no Município do Rio de Janeiro, em conformidade com as prescrições contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como DOENÇAS INFECCIOSAS VIRÁIS - COBRADE 1.5.1.1.0, pela Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do então Ministério da

Integração Nacional, que estabelece procedimentos e critérios para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal, e par a o reconhecimento federal das situações de anormalidade decretadas pelos entes federativos, e dá outras providências.

Art. 2º Por força da declaração de que trata o art. 1º, fica autorizada à Secretaria Municipal de Saúde - SMS:

I - promover a mobilização dos órgãos municipais, para atuarem sob a sua coordenação, nas ações de redução das consequências do desastre e de retorno à normalidade.

II - realizar a mobilização de profissionais de saúde inativos, para reforçar as ações de resposta ao desastre e ampliar as ações de assistência à população;

III - ingressar em propriedades particulares, para prestar socorro ou proceder a sua evacuação;

IV - fazer uso de propriedade particular, no caso de iminente necessidade, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Art. 3º Fica autorizada a abertura de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades consideradas indispensáveis às ações de que trata este Decreto, nos termos do art. 5º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública.

Art. 4º Ficam dispensados de licitação, na forma do disposto no Inciso IV do art. 24 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de que trata este Decreto, passíveis de conclusão no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos, vedada a prorrogação dos contratos, sem prejuízo da observância das restrições impostas pela Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e dá outras providências.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 17 de março de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA

**DECRETO RIO Nº 47264 DE 17 DE MARÇO DE 2020**

Dispõe sobre medidas emergenciais no âmbito fazendário em face da pandemia do novo Coronavírus - Covid-19, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de medidas emergenciais no atendimento ao público devido à pandemia do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária;

CONSIDERANDO a necessidade de facilitação do acesso aos serviços prestados pela administração fazendária;

CONSIDERANDO a necessidade da redução de circulação e aglomeração de pessoas, sem prejuízo da preservação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO as especificidades dos atos de natureza fazendária, que justificam a adoção de medidas especiais no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda - SMF;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas que salvaguardem a integridade física dos servidores e da população em geral,

**DECRETA:**

Art. 1º Este Decreto estabelece medidas emergenciais impostas a todos os órgãos da Secretaria Municipal de Fazenda - SMF, de modo a reduzir o impacto da pandemia do novo Coronavírus nas suas atividades administrativas.

Art. 2º Ficam suspensos os prazos previstos na legislação tributária para:

I - a apresentação de impugnações e recursos administrativos e cumprimento de exigências;

II - a baixa de inscrição municipal ou exclusão de todas as atividades de serviços do cadastro de atividades econômicas;

§ 1º Ficam igualmente prorrogados os prazos de validade das certidões emitidas com base na Resolução SMF nº 1.294, de 15 de abril de 1992, que adota o sistema de emissão de certidões fiscais por processamento eletrônico de dados para o ISS e taxas, válidas na data de publicação deste Decreto;

§ 2º Ficam prorrogadas por sessenta dias, a contar de seu vencimento, os prazos de validade das certidões emitidas com base na Resolução SMF nº 1.294, de 1992, vencidas até sessenta dias antes da data de publicação deste Decreto;

§ 3º Fica delegada ao Secretário da SMF a competência para determinar o fim da suspensão e da prorrogação de que tratam o caput e o § 1º;

Art. 3º O sujeito passivo da obrigação tributária deverá cumprir, preferencialmente por meio de correio eletrônico encaminhado a endereços disponibilizados no site eletrônico da SMF, as exigências que lhe forem formuladas, com o compromisso, sob as penas da lei, de que os documentos e informações apresentados são autênticos.

Parágrafo único. Nos processos sobre restituição de valores, a autenticidade dos documentos apresentados, presencialmente ou por correio eletrônico, deverá ser objeto de conferência pelo servidor que os receber.

Art. 4º Serão efetuados exclusivamente através de correio eletrônico, encaminhado a endereços disponibilizados no site eletrônico da SMF, os seguintes procedimentos:

I - o atendimento do plantão fiscal para esclarecimento de dúvidas de sujeito passivo sobre obrigação tributária;

II - os pedidos de apropriação de pagamentos;

III - os pedidos de revisão de valor venal em procedimento não litigioso, de que trata a Seção V do Capítulo V do Decreto nº 14.602, de 29 de fevereiro de 1996, que dispõe sobre o procedimento e o processo administrativo-tributários;

IV - outros pedidos e requerimentos a serem definidos por Resolução do Secretário da SMF.

**AVISO**

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com o § 2º do art. 441 do RGCAF.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 5,60

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 110,49

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Exemplar atrasado (sujeito à disponibilidade)..... R\$ 3,35

Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284.

Para reclamações sobre publicações dirija-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdoficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro  
 Secretaria Municipal de Fazenda  
 Subsecretaria de Tributação e Fiscalização  
 Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
0.162.004-5	26/01/1994

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	T C A FARMA COMERCIO LTDA
NOME FANTASIA	TCA FARMA
CPF OU CNPJ	73.679.623/0001-06
ATIVIDADES ECONÔMICAS	399116 - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO 344010 - PRODUTOS FARMACÊUTICOS E MEDICINAIS-COM ATAC 352110 - INSTRUMENTO E MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR -COM ATAC
RESTRIÇÕES	VEDADO O USO DA VIA PÚBLICA VEDADOS INCOMODOS E PREJUÍZOS A VIZINHANÇA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	-
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	4
ENDEREÇO COMPLETO	AVN DOS MANANCAIS, 1280, TAQUARA 22720-410
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	27/07/2016

Aprovado pela Resolução SMF N° 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia 16/12/2019 às 10:30.





003908

# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

CERTIFICO A EXISTÊNCIA DE TODOS OS ATOS ARQUIVADOS ATÉ A PRESENTE DATA:

09/11/1993 - 33204927991 - 102* -	28/02/1994 - 00000656187 - 105* -	21/07/1994 - 00000677290 - 105* -	10/02/1995 - 00000717159 - 105* -
21/08/1995 - 00000748527 - 105* -	01/08/1996 - 00000803056 - 105* -	30/01/1997 - 00000833144 - 106* -	02/09/1999 - 00001014935 - 105* -
26/03/2003 - 00001309522 - 105* -	05/02/2004 - 00001391372 - 105* -	22/02/2006 - 00001589668 - 105* -	03/05/2007 - 00001692448 - 204* -
04/07/2015 - 00002783570 - 506* -	23/03/2017 - 00003020998 - 205* -	29/03/2017 - 00003023360 - 105* -	

### Art.1029 - Notificação de Retirada:

CPF/CNPJ: xxxxxxxx-xx  
Condição: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Participação no capital: R\$ 0,00  
Data da Notificação: xx/xx/xxxx

### Liquidante:

CPF/CNPJ: xxxxxxxx-xx  
Condição: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Participação no Capital: 0.00



00-2020/065893-0

Local, data  
Rio de Janeiro, 13 de Abril de 2020

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger  
SECRETÁRIO GERAL - JUCERJA

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.  
Art 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma



Secretaria Municipal de Saúde.

Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses.

prefeitura.rio/vigilanciasanitaria



# LICENCIAMENTO SANITÁRIO

## Nº 09/97/051601/2020

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Inscrição Municipal: 1620045

CNPJ: 73.679.623/0001-06

Razão Social: T C A FARMA COMERCIO LTDA

Endereço: AVN DOS MANANCIAS, 1280 - TAQUARA, CEP: 22720-410, Rio de Janeiro - RJ

### Atividades

399116 - IMPORTACAO E EXPORTACAO

344010 - PRODUTOS FARMACEUTICOS E MEDICINAIS-COM ATAC

Armazenar medicamentos, Distribuir medicamentos, Expedir medicamentos

352110 - INSTRUMENTO E MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR - COM ATAC

Armazenar medicamentos, Distribuir medicamentos, Expedir medicamentos

Complexidade: **Pequena**Risco: **Alto**Concessão: **01/05/2020**Vigência: **30/04/2021**Situação: **Ativa**

### CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

A empresa declara atender aos requisitos mínimos exigidos pela legislação sanitária vigente para o exercício das atividades pretendidas.

### Protocolo eletrônico nº 09/97/051601/2020

Esta Licença foi concedida de acordo com o art. 6º, inciso I, do Decreto Rio nº 45.585, de 27 de dezembro de 2018, e terá validade até o dia 30 de abril do exercício seguinte, devendo ser revalidada até o último dia útil do mesmo mês, na forma prevista no art. 8º do referido ato normativo

Emitido no dia 20/03/2020 às 10:27 (data e hora de Brasília).



através do site  
 documento ou através do QRCode

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registraes, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **T C A FARMA COMERCIO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **T C A FARMA COMERCIO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/03/2020 11:13:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **T C A FARMA COMERCIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1489719

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/03/2021 11:11:55 (hora local)**.

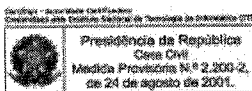
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 98312003201105590526-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b50812a7110f93acd8e332d84080cb6e70dc4d2f196d356dfc9de89e88ee3beaba62dd1eb9b15f8d11a8bf167591c2f17f34962d28d639b5cce045e8e38253b25



003911



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

<b>CNPJ/CPF</b> 73.679.623/0001-06	<b>Inscrição Estadual</b> 85.172.107	<b>Data da concessão da inscrição</b> 17/12/1993
---------------------------------------	---	---

<b>Nome empresarial</b> T C A FARMA COMERCIO LTDA	
<b>Título do estabelecimento</b>	
<b>Natureza Jurídica</b> Sociedade Empresária Limitada	
<b>Regime de apuração</b> Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito	<b>Tipo de unidade do estabelecimento</b> Unidade Operacional

<b>Endereço do estabelecimento</b> AVN DOS MANANCIAS, 1280 TAQUARA - RIO DE JANEIRO RJ 22.720-410
--

<b>Situação cadastral</b> Habilitada	<b>Data da situação cadastral</b> 17/12/1993
---	---

<b>Atividades econômicas (CNAE)</b>
<b>Principal</b> 46.44-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
<b>Secundárias</b>

<b>Unidade de cadastro</b> AFE 06 - Auditoria-Fiscal Especializada de Substituição Tributária	<b>Unidade de fiscalização</b> AFE 06 - Auditoria-Fiscal Especializada de Substituição Tributária
--	--

<b>Observação</b> Regime normal desde 17/12/1993. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.
---

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 16/12/2019 10:30:13.

Código de autenticidade: 85172107038822745.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO BRASILEIRO 04.585.200-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/07/2018

IDENTIFICADO PEDRO RICARDO DE MELO

FILIAÇÃO JOSÉ ALVES DE MELO

MARIA DE JESUS PINTO MELO

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO/RJ

EXOC. ORIGEM C. CASM LIV 000658 FLS 104 RJ

RIO DE JANEIRO

CPF 671.988.487-53

001 2 Vig

DATA DE NASCIMENTO 26/09/1963

TERM 0012019 C 012

0207


LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO


SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA CIVIL E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO

DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



0207

Polegar Direito



Assinado digitalmente por PEDRO RICARDO DE MELO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CbJ 06.870-9

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 3145 - Zona Oeste - Curitiba - Joinville - CEP 03033-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (031) 3244-5484 - Fax: (031) 3244-5464

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato, o referido em anexo (Doc. 14).

**Cód. Autenticação: 98311202201058460405-1; Data: 12/02/2020 11:00:56**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJT22740-6A32-  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **T C A FARMA COMERCIO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **T C A FARMA COMERCIO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/03/2020 12:06:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contém o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **T C A FARMA COMERCIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1460671

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/02/2021 11:00:57 (hora local)**.

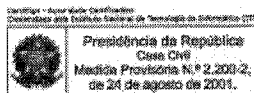
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 98311202201058460405-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8f2296c0b5f890cfd290f5dedb681655b4f2eaadc42d42426427e824d8d5b0aca62dd1eb9b15f8d11a8bf167591c2f17b48914355638dd21a61b151cbe119b1e



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



003914

**Banco do Brasil** | 001-9 | Recibo do Pagador

Local de Pagamento <b>Pagável em qualquer banco até o vencimento.</b>					Vencimento 18/02/2020
Nome do Beneficiário CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA 60.984.473/0001-00 CRF-RJ Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca - Rio de Janeiro CEP - 20270244					Agência/Código do beneficiário 4200-5 / 1840-6
Data do Documento 03/02/2020	Nr. do Documento 200289241/00	Espécie doc DM	Aceite N	Data Processamento 03/02/2020	Nosso Número 29617530000721613
Uso do Banco	Carteira 17	Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 271,54
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente) ANUIDADE DE PESSOA FISICA PAGAR SOMENTE 24 H APOS A EMISSAO ANUIDADE PESSOA FISICA => R\$ 271,54					(-) Desconto/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado
NOME DO PAGADOR RAYSSA DE ALMEIDA ROCHA LEAL R AURORA FLUMINENSE, 153 CASA taquara				CNPJ/CPF : 148.946.057-83 F 28101 22715-180 RIO DE JANEIRO - RJ	
Sacado/Avalista					Autenticação Mecânica

**Banco do Brasil** | 001-9 | 00190.00009 02961.753007 00721.613172 1 81690000027154

Local de Pagamento <b>Pagável em qualquer banco até o vencimento.</b>					Vencimento 18/02/2020
NOME DO BENEFICIÁRIO CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA 60.984.473/0001-00 CRF-RJ					Agência/Código do beneficiário 4200-5 / 1840-6
Data do Documento 03/02/2020	Nr. do Documento 200289241/00	Espécie doc DM	Aceite N	Data Processamento 03/02/2020	Nosso Número 29617530000721613
Uso do Banco	Carteira 17	Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 271,54
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente) ANUIDADE DE PESSOA FISICA PAGAR SOMENTE 24 H APOS A EMISSAO ANUIDADE PESSOA FISICA => R\$ 271,54					(-) Desconto/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado
NOME DO PAGADOR RAYSSA DE ALMEIDA ROCHA LEAL R AURORA FLUMINENSE, 153 CASA taquara				CNPJ/CPF : 148.946.057-83 F 28101 22715-180 RIO DE JANEIRO - RJ	
Sacado/Avalista					Autenticação Mecânica/Ficha de Compensação





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE



# 2020

CADASTRO NO CRF SOB N° 5633	REGIONAL RJ	VALIDADE 30/04/2021	ROTA 1	AUTENTICAÇÃO a707a3a780fe		
RAZÃO / DENOMINAÇÃO SOCIAL T C A FARMA COM LTDA						
NOME DE FANTASIA T C A FARMA COM LTDA						
TIPO DE ESTABELECIMENTO OUTRAS DISTRIBUIDORAS		NATUREZA DE ATIVIDADE DIST DE MEDICAMENTOS E PRODS P/SAUDE				
ENDEREÇO AV DOS MANANCIASIS 1280				CNPJ 73.679.623/0001-06		
LOCALIDADE TAQUARA			CIDADE RIO DE JANEIRO - RJ			
<b>HORÁRIO FUNCIONAMENTO</b>						
Domingo *****	Segunda 09:00 as 17:00	Terça 09:00 as 17:00	Quarta 09:00 as 17:00	Quinta 09:00 as 17:00	Sexta 09:00 as 17:00	Sábado *****
<b>RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)</b>						
TIPO F	INSCRIÇÃO 28101	NOME RAYSSA DE ALMEIDA ROCHA LEAL		FUNÇÃO DIRETOR	SITUAÇÃO CONTRATAD	
Domingo *****	Segunda 09:00 AS 12:00	Terça 09:00 AS 12:00	Quarta 09:00 AS 12:00	Quinta 09:00 AS 12:00	Sexta 09:00 AS 12:00	Sábado *****
*****	13:00 AS 17:00	13:00 AS 17:00	13:00 AS 17:00	13:00 AS 17:00	13:00 AS 17:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

RIO DE JANEIRO, 10 de Junho de 2020.

TANIA MARIA LEMOS MOUÇO  
PRESIDENTE DO CRF-RJ

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISIVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drograria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2º, 3º Caput, 5º, 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.



## Observações:

- 1 – Por infração a qualquer norma relativa à atividade profissional, perderá este documento seu valor, podendo o Conselho Regional de Farmácia determinar o seu recolhimento.
- 2 – A baixa de Responsabilidade Técnica (RT) deverá ser comunicada pelo profissional ao Conselho Regional de Farmácia e à Vigilância Sanitária correspondente.
- 3 – Na baixa de Responsabilidade Técnica (RT) será obrigatória a devolução deste documento ao Conselho Regional de Farmácia.

## Termo de Devolução:

Ao CRF – \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) neste órgão sob o nº \_\_\_\_\_, comunico que a partir desta data de demissão \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, deixo de exercer a função de \_\_\_\_\_ pelo estabelecimento de razão social \_\_\_\_\_, recolhendo e devolvendo esta CRT para as providências cabíveis do Conselho Regional de Farmácia.

\_\_\_\_\_ Local

\_\_\_\_\_ Data da Comunicação

\_\_\_\_\_ Assinatura do Farmacêutico

Declaro, ainda, que deixo esta responsabilidade pelo seguinte motivo:

---



---



---



---

**CÓDIGO DE ÉTICA FARMACÊUTICA**  
RESOLUÇÃO/CFF Nº 596/14

Art. 12 - O farmacêutico, durante o tempo em que permanecer inscrito em um Conselho Regional de Farmácia, independentemente de estar ou não no exercício efetivo da profissão, deve:

(...)

V - comunicar ao Conselho Regional de Farmácia e às demais autoridades competentes a recusa em se submeter à prática de atividade contrária à lei ou regulamento, bem como a desvinculação do cargo, função ou emprego, motivadas pela necessidade de preservar os legítimos interesses da profissão e da saúde;

(...)

XIII - comunicar ao Conselho Regional de Farmácia, em 5 (cinco) dias, o encerramento de seu vínculo profissional de qualquer natureza, independentemente de retenção de documentos pelo empregador;

(...)

Art. 13 - O farmacêutico deve comunicar previamente ao Conselho Regional de Farmácia, por escrito, o afastamento temporário das atividades profissionais pelas quais detém responsabilidade técnica, quando não houver outro farmacêutico que, legalmente, o substitua.

§ 1º - Na hipótese de afastamento por motivo de doença, acidente pessoal, óbito familiar ou por outro imprevisível, que requeira avaliação pelo

LICITACAO.

1º

Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ  
Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS  
O REGISTRADOR DO 1º OFICIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E  
COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.

DESDE QUATORZE DE JUNHO DE DOIS MIL ATÉ QUATORZE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE (14/06/2000 ATÉ 14/06/2020), dele(s)\*\*\*\*\*

\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_NADA\_CONSTA\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*

Relativamente ao nome de TCA FARMA COMERCIO LTDA - CNPJ: 73.679.623/0001-06\*\*\*\*\*  
Rio de Janeiro, Capital em 19/06/2020. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 41,40, Tab.04-Ato 08: R\$ 42,84, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,85, FETJ: R\$ 16,84, FUNDPERJ: R\$ 4,21, FUNPERJ: R\$ 4,21, FUNARPEN: R\$ 3,36, ISS: R\$ 4,48. TOTAL: R\$ 118,19. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino digitalmente.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1º, IV CNCGJERJ)  
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E  
EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
EDLC 96209 TBC  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos - ANOREG RJ (<http://validador.e-cartoriorj.com.br>).
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.
- Provimento CGJ n°89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.



# 2o. Ofício do Registro de Distribuição

002918

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7o. ANDAR - CEP 20011-020

CERP: f0b772e9-e252-43b9-b258-44acd793cf50

**REQUERIDA EM: 16/06/2020**

**984325**

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

02/34 Pag: 0001

PARA FINS DE: LICITACAO

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador  
Jorge Constancio Cassas - Substituto

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

# C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO ou ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;
- B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central, do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

DEZ DE JUNHO DE DOIS MIL E ATÉ DEZ DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE (10/06/2000 a 10/06/2020) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....  
Relativamente ao Nome de TCA FARMA COMERCIO LTDA Qualificação: 7367  
9623000106 (conforme requerido).....

**EMITIDA EM: 17/06/2020, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL**  
**EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 118.19**

EMOL R\$: 84.24 - PMCMV(2%)R\$: 0.85 - FETJ(20%)R\$: 16.84 - FUNDPERJ(5%)R\$: 4.21 - FUNPERJ(5%)R\$: 4.21 - FUNARPEN(4%)R\$: 3.36 - ISS(5%)R\$: 4.48

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EDKT47898-IRT**  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.

003019

Requerida em 16/06/2020

8086615/2020-1.00

Finalidade declarada FINS NEGOCIAIS / CONCORRÊNCIA

Modelo ESPECIAL folha 01

### 3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

0902932389

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902

## CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS



CERP: 95255422-6537-47a4-a0be-9c872a656882

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos ANOREG RJ (<http://validador.e-cartorio.com.br>)
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na Apple Store ou no Google Play
- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

- a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;
- b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

NOVE DE JUNHO DE DOIS MIL ate NOVE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE (09/06/2000 ate 09/06/2020) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **TCA FARMA COMERCIO LTDA**, qualificacao: CNPJ 73.679.623/0001-06 (conforme requerido)

Emitida em: 16/06/2020 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R\$84,24 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R\$ 0.85 (Lei 6.370/2012) + R\$ 16.84 (FETJ) + R\$ 4.21 (FUNDPERJ) + R\$ 4.21 (FUNPERJ) + R\$ 3.36 (FUNARPEN) + R\$ 4.48 (LEI 7128/2015) valor total R\$118,19

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EDKW41002 BRF  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ /LUIZ

CERTIDÃO MODELO ESPECIAL DE FALÊNCIA DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À LICITACAO



20206151284327

Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$41,40 Tab 19 Item 08 R\$42,84 (FETJ) R\$:16,84 (FUNPERJ) R\$:4,21 (FUNDPERJ) R\$:4,21 (FUNARPEN) R\$:3,36 (CG - PORTARIA 17/13) R\$:0,85 (I.S.S.Q.N.) R\$:4,48 = Total R\$:118,19

4.º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3.º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto Substituto do Titular

O OFICIAL REGISTRADOR DO 4.º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

ANDREA ( 0 ) 17/06/2020

C E R T I F I C A

folha: 1 11:51:44 DKW94544

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

- I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
II - Inqueritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);
III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trata da intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministerio da Fazenda;
IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões afetos a este Ofício;
V - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

DEZESSEIS DE JUNHO DE DOIS MIL ..... ate DEZESSEIS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE ..... que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de TCA FARMA COMERCIO LTDA ..... CNPJ:73.679.623/0001-06/..... REQUERIDA E EMITIDA EM 17/06/2020,RIO DE JANEIRO. .... FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: LICITACAO. ....

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESAMENTO ELETRONICO. QUALQUER EMENDA OU ASSINATURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDICIO DE ADULTELAÇÃO OU TENTATIVA DE FALSAUDE.

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico EDKW94544 JKD Consulte a validade do selo em: https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico



- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página https://validador.e-cartoriorj.com.br - A certidão eletrônica estará disponível para download no site https://e-cartoriorj.com.br pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão. - Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play. - Provimento CGJ nº89/2016 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

9202496945473001

CERP: ce310a62-8e91-4267-b3b8-8139d8030177

CONFERIDO POR: CESAR LEVI PEREIRA



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

003021

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021631169-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **73.679.623/0001-06**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 09/07/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

## Detalhe do Produto: BENZAPEN G

<b>Nome da Empresa Detentora do Registro</b>	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	<b>CNPJ</b>	17.159.229/0001-76	<b>Autorização</b>	1.00.370-7
<b>Processo</b>	25000.021527/9505	<b>Categoria Regulatória</b>	Similar	<b>Data do registro</b>	18/12/1996
<b>Nome Comercial</b>	BENZAPEN G	<b>Registro</b>	103700158	<b>Vencimento do Registro</b>	12/2026
<b>Princípio Ativo</b>	BENZILPENICILINA PROCAÍNA			<b>Medicamento de referência</b>	-
<b>Classe Terapêutica</b>	PENICILINA G E DERIVADOS (BENZILPENICILINAS)		<b>ATC</b>	PENICILINA G E DERIVADOS (BENZILPENICILINAS)	
<b>Parecer Público</b>	-	<b>Bula Paciente</b>		<b>Bula Profissional</b>	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	300.000 UI + 100.000 UI PO LIOF SUS INJ CT FA VD INC + AMP DIL X 2 ML <input type="checkbox"/> ATIVA	1037001580013	PO INJETAVEL	13/11/2001	24 meses
<b>Princípio Ativo</b>	BENZILPENICILINA PROCAÍNA				
<b>Complemento Diferencial da Apresentação</b>	-				
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Primária - FRASCO AMPOLA DE VIDRO INCOLOR</li> <li>Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA</li> </ul>				
<b>Local de Fabricação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A - 17.159.229/0001-76 - ANÁPOLIS - GO - BRASIL</li> </ul>				
<b>Via de Administração</b>	INTRAMUSCULAR				
<b>Conservação</b>	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
<b>Restrição de prescrição</b>	Venda sob Prescrição Médica				
<b>Destinação</b>	Comercial				
<b>Tarja</b>	-				
<b>Apresentação fracionada</b>	Não				

003923



# Benzapen G<sup>®</sup>

Pó para Suspensão Injetável 300.000UI + 100.000UI

---

--	--	--	--



**MODELO DE BULA COM INFORMAÇÕES AO PACIENTE****Benzapen G<sup>®</sup>**

benzilpenicilina procaína  
benzilpenicilina potássica

**MEDICAMENTO SIMILAR EQUIVALENTE AO MEDICAMENTO DE  
REFERÊNCIA**

---

**APRESENTAÇÕES****Pó para Suspensão Injetável 300.000UI + 100.000UI**

Embalagens contendo 1, 25 e 50 frascos-ampola + 1, 25 e 50 ampolas de diluente com 2mL.

Embalagens contendo 1, 25, 50 e 100 frascos-ampola.

**USO ADULTO E PEDIÁTRICO****USO INTRAMUSCULAR****COMPOSIÇÃO**

Cada frasco-ampola contém:

benzilpenicilina procaína 300.000UI + benzilpenicilina potássica 100.000UI (equivalente a 379,147mg) .....400.000UI

Cada ampola de diluente contém:

água para injetáveis..... 2mL

**INFORMAÇÕES AO PACIENTE**

**Ação do medicamento:** Benzapen G<sup>®</sup> exerce ação bactericida durante o estágio de multiplicação ativa dos microrganismos sensíveis. Compõe-se de uma associação de benzilpenicilina potássica e benzilpenicilina procaína sendo a primeira de ação rápida, permite a obtenção de níveis séricos entre 15 e 30 minutos após sua aplicação e sua manutenção se prolonga por um período de 12 a 24 horas.

**Indicações do medicamento:** Benzapen G<sup>®</sup> está indicado no tratamento de infecções causadas por germes sensíveis à penicilina.

**Riscos do medicamento:**

**CONTRAINDICAÇÕES:** O USO DA BENZILPENICILINA ESTÁ CONTRAINDICADO PARA PACIENTES QUE TENHAM APRESENTADO REAÇÃO PRÉVIA DE HIPERSENSIBILIDADE À PENICILINA, A SEUS DERIVADOS OU ÀS CEFALOSPORINAS OU À PROCAÍNA.

**ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES:** ANTES DE INICIAR A TERAPÊUTICA COM PENICILINAS, DEVE SER FEITO CUIDADOSO QUESTIONÁRIO SOBRE HISTÓRIA ANTERIOR DE HIPERSENSIBILIDADE ÀS PENICILINAS, CEFALOSPORINAS OU OUTROS ALÉRGICOS. SE OCORRER REAÇÃO ALÉRGICA, A DROGA DEVERÁ SER DESCONTINUADA, E O PACIENTE RECEBER TRATAMENTO ADEQUADO.

REAÇÕES ANAFILÁTICAS INTENSAS REQUEREM TRATAMENTO DE EMERGÊNCIA COM ADRENALINA, SOLUÇÃO 1:1000 (0,3 A 0,5ML) SUBCUTÂNEA, OXIGÊNIO, CORTICOSTEROIDE ENDOVENOSO E CONTROLE RESPIRATÓRIO, INCLUINDO INTUBAÇÃO, SE NECESSÁRIO. DEVE-SE USAR PENICILINA CAUTELOSAMENTE EM PACIENTES COM HISTÓRIA DE ALERGIA INTENSA E/OU ASMA. O USO PROLONGADO E COM DOSES ELEVADAS DE PENICILINA PODERÁ PROVOCAR EXACERBAÇÃO DE CRESCIMENTO DE FUNGOS E CEPAS RESISTENTES, NESTES CASOS DEVERÁ SER INSTITUÍDO TRATAMENTO COMPLEMENTAR. EM INFECÇÕES ESTREPTOCÓCICAS, O TRATAMENTO DEVE SER SUFICIENTE PARA ELIMINAR OS MICRORGANISMOS (10 DIAS NO MÍNIMO), DEVE-SE REALIZAR CULTURAS AO TÉRMINO DO TRATAMENTO, PARA DETERMINAR SE OS ESTREPTOCOCOS FORAM TOTALMENTE ERRADICADOS.

PEQUENA PERCENTAGEM DE PACIENTES SÃO SENSÍVEIS A PROCAÍNA, SE HOVER ANTECEDENTES DE HIPERSENSIBILIDADE, DEVE-SE PROCEDER O TESTE, INJETANDO INTRADERMICAMENTE 0,1ML DE SOLUÇÃO DE PROCAÍNA A 1 OU 2%. A PRESENÇA DE RUBOR, ERITEMA, PÁPULA OU ERUPÇÃO INDICA SENSIBILIDADE À PROCAÍNA, PORTANTO OS PREPARADOS DE PENICILINA CONTENDO PROCAÍNA NÃO DEVERÃO SER UTILIZADOS. EM TRATAMENTOS PROLONGADOS COM PENICILINAS, PARTICULARMENTE QUANDO SÃO UTILIZADOS REGIMES DE ALTAS DOSES, RECOMENDA-SE A AVALIAÇÃO PERIÓDICA DAS FUNÇÕES RENAL E HEMATOPOIÉTICA.

O USO DE CONTRACEPTIVOS ORAIS DURANTE O TRATAMENTO COM BENZAPEN G<sup>®</sup>, PODEM TER SUA EFICÁCIA REDUZIDA SENDO NECESSÁRIOS MÉTODOS CONTRACEPTIVOS DE BARREIRA (POR EX.: PRESERVATIVO MASCULINO OU FEMININO).

PODE OCORRER SUPERINFECÇÃO PELO USO DE ANTIBACTERIANOS DEVIDO À DESTRUÇÃO DA FLORA BACTERIANA NORMAL PELO BENZAPEN G<sup>®</sup>.

A INTERRUPTÃO ABRUPTA DO TRATAMENTO CESSA O EFEITO TERAPÊUTICO, PODENDO ACARRETAR EM RESISTÊNCIA BACTERIANA. NO CASO DE INFECÇÕES CAUSADAS POR GERMES PARCIALMENTE SENSÍVEIS, RECOMENDA-SE UM TESTE DE SENSIBILIDADE (ANTIBIOGRAMA) PARA QUE EXCLUA QUALQUER RESISTÊNCIA.

BENZAPEN G<sup>®</sup> DEVE SER ADMINISTRADO SOMENTE EM INJEÇÃO INTRAMUSCULAR PROFUNDA. PARA ATINGIR O MÁXIMO DE EFICÁCIA, UTILIZE A MEDICAÇÃO NO HORÁRIO E NA QUANTIDADE EXATA ESTIPULADA PELO MÉDICO.

**Interações medicamentosas:** A probenecida diminui a taxa de excreção das penicilinas, assim como prolonga e aumenta os níveis sanguíneos da droga.

**Uso durante a Gravidez e Amamentação:** O produto pode ser usado na vigência de gravidez, sob orientação médica, exceto em pessoas com antecedentes alérgicos aos derivados de penicilinas ou de cefalosporinas. Pequena quantidade de penicilina é eliminada no leite materno.

**Não deve ser utilizado durante a gravidez e a amamentação, exceto sob orientação médica.**

**Informe ao seu médico ou cirurgião-dentista se ocorrer gravidez ou iniciar amamentação durante o uso deste medicamento.**

**Não há contraindicação relativa a faixas etárias.**

**Informe ao seu médico ou cirurgião-dentista o aparecimento de reações indesejáveis.**

**Informe ao seu médico ou cirurgião-dentista se você está fazendo uso de algum outro medicamento.**

**NÃO USE MEDICAMENTO SEM O CONHECIMENTO DO SEU MÉDICO. PODE SER PERIGOSO PARA A SUA SAÚDE.**

**Modo de uso:** Deve ser administrada exclusivamente por via intramuscular profunda. Após reconstituição, a suspensão deve ser utilizada em até 24 horas. Injetar o diluente (2mL) no frasco-ampola e agitar vigorosamente antes da retirada da dose a ser injetada, para completa homogeneização do produto.

Recomenda-se a injeção intramuscular profunda no quadrante superior lateral da nádega. Em lactentes e crianças pequenas, pode ser preferível a face lateral da coxa. Para doses repetidas, recomenda-se variar o local de aplicação da injeção.

Antes de injetar a dose deve-se puxar o êmbolo da seringa para trás, a fim de certificar-se de que a agulha não esteja em um vaso sanguíneo. Se aparecer sangue, retirar a agulha e injetar em outro local. A administração da injeção deve ser feita de forma lenta e contínua de modo a evitar o entupimento da agulha.

**Aspecto físico:** Pó branco a levemente amarelado. Após reconstituição suspensão de cor esbranquiçada.

**Posologia:** Recomenda-se a critério médico e de acordo com a gravidade da infecção, a seguinte posologia.

Pneumonia pneumocócica moderadamente séria (não complicada): 600.000 a 1.200.000UI de Benzapen G<sup>®</sup> por dia.

Infecções estreptocócicas moderadamente sérias a graves (amigdalite, erisipela, escarlatina de pele e tecidos moles, do trato respiratório superior): 600.000 a 1.200.000UI de BenzapenG<sup>®</sup> diariamente, no mínimo por 10 dias.

Infecções estafilocócicas, moderadamente sérias a graves: 600.000 a 1.200.000UI de Benzapen G<sup>®</sup> por dia.

Em pneumonias e em infecções estreptocócicas (grupo A) e estafilocócicas de crianças com menos de 27kg de peso corporal: 300.000UI de Benzapen G<sup>®</sup> por dia.

Difteria (como adjunto à antitoxina): 300.000 a 600.000UI de Benzapen G<sup>®</sup> por dia.

Difteria (erradicação em portadores): 300.000UI de Benzapen G<sup>®</sup> diariamente por 10 dias.

Antraz cutâneo: 600.000 a 1.200.000UI de Benzapen G<sup>®</sup> por dia.

Fusoespiroquetose (infecções de *Vincent*): 600.000 a 1.200.000UI de Benzapen G<sup>®</sup> por dia.

**Siga a orientação de seu médico, respeitando sempre os horários, as doses e a duração do tratamento.**

**Não interrompa o tratamento sem o conhecimento do seu médico.**

**Prazo de validade:** 24 meses a partir da data de fabricação (VIDE CARTUCHO).

**Não use o medicamento com prazo de validade vencido. Antes de usar observe o aspecto do medicamento.**

Atenção: O número de lote e data de validade gravados no frasco-ampola podem se tornar ilegíveis ou até serem perdidos caso a embalagem entre em contato com algum tipo de solução alcoólica.

**REAÇÕES ADVERSAS:** PODE OCORRER: REAÇÕES ALÉRGICAS CARACTERIZADAS POR ERUPÇÃO CUTÂNEA, URTICÁRIA, VERMELHIDÃO, COCEIRA, TREMOR, FEBRE E OUTRAS REAÇÕES DA PELE. INFORME AO SEU MÉDICO A EXISTÊNCIA DE QUALQUER TIPO DE ALERGIA QUE VENHA A SER

ACOMETIDO (POR PRODUTOS QUÍMICOS, MEDICAMENTOS, ETC.) OU DA CONDIÇÃO DE ASMÁTICO, SE FOR O CASO.

**Conduta em caso de superdose:** As penicilinas apresentam toxicidade direta mínima para o homem. Uma superdosagem no máximo causaria os efeitos adversos descritos. Desde que não há antídotos, nos casos de superdosagem o tratamento deve ser sintomático e de suporte.

**Cuidados de conservação e uso:** ANTES DA RECONSTITUIÇÃO ESTE PRODUTO DEVE SER MANTIDO NO CARTUCHO, CONSERVADO EM TEMPERATURA AMBIENTE (15 A 30°C). PROTEGER DA LUZ E UMIDADE.

TUDO MEDICAMENTO DEVE SER MANTIDO FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS.

Após a reconstituição, a suspensão deve ser utilizada em até 24 horas.

---

## INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

### Características farmacológicas:

**Propriedades Farmacodinâmicas:** Como as demais penicilinas, a benzilpenicilina potássica e procaína, atuam por inibição da biossíntese da parede celular bacteriana. Não é ativa contra bactérias produtoras de penicilinase, as quais incluem muitas cepas de estafilococos. A benzilpenicilina desempenha elevada atividade *in vitro* contra estafilococos (exceto os produtores penicilinase), estreptococos (grupos A, C, G, H, L e M) e pneumococos. A benzilpenicilina é, portanto, bactericida, ressalvando-se que, para poder exercer atividade antibacteriana, as células dos microrganismos devem se encontrar em atividade proliferativa.

**Propriedades Farmacocinéticas:** A associação de benzilpenicilina potássica e benzilpenicilina procaína sendo a primeira de ação rápida, permite a obtenção de níveis séricos entre 15 e 30 minutos após sua aplicação e sua manutenção se prolonga por um período de 12 a 24 horas, devido à eliminação mais lenta da benzilpenicilina procaína que se deposita no músculo.

Aproximadamente 60% da benzilpenicilina, liga-se às proteínas plasmáticas e distribui-se em todos os tecidos do organismo, sendo no liquor em menor grau. A droga é excretada pelos rins, portanto em pacientes com alguma disfunção renal, a excreção retarda-se consideravelmente.

**Indicações:** No tratamento de infecções causadas por microrganismos sensíveis à benzilpenicilina.

A terapia deverá ser orientada por estudos bacteriológicos (incluindo testes de sensibilidade) e pela resposta clínica.

Infecções das vias aéreas superiores e inferiores, pneumopatias e infecções da pele de leve a moderada gravidade. Os agentes causais de infecção das vias aéreas superiores e inferiores, pele e tecidos moles, escarlatina, erisipela: os estreptococos dos grupos A-C-G-H-L-M são muito sensíveis às penicilinas.

O *Streptococcus faecalis* (grupo D) é habitualmente resistente.

As infecções mais graves tais como: meningite, bacteremias, empiema, peritonites e pericardites por pneumococos requerem tratamento com penicilina G cristalina em doses maiores e de aplicação intramuscular com o paciente hospitalizado.

Infecções estafilocócicas que habitualmente respondem à penicilina têm que ser confirmadas por antibiograma, frente ao crescente desenvolvimento de cepas penicilino-

resistentes. As infecções com coleções purulentas causadas por estafilococos e outros agentes, mesmo os sensíveis à penicilina ou outro agente antibacteriano requerem drenagem cirúrgica. Outras infecções causadas por *Neisseria gonorrhoeae*, *Corynebacterium diphtheriae* (associada à antitoxina), fusospiroquetas (gingivite e faringite de Vincent) e por *Treponema pallidum* (sífilis), habitualmente respondem ao tratamento com penicilina, porém requerem esquemas posológicos especiais.

**CONTRAINDICAÇÕES:** O USO DA BENZILPENICILINA ESTÁ CONTRAINDICADO PARA PACIENTES QUE TENHAM APRESENTADO REAÇÃO PRÉVIA DE HIPERSENSIBILIDADE À PENICILINA, A SEUS DERIVADOS OU ÀS CEFALOSPORINAS OU À PROCAÍNA.

**Modo de usar e cuidados de conservação depois de aberto:** Deve ser administrada exclusivamente por via intramuscular. Após reconstituição, a suspensão deve ser utilizada em até 24 horas. Injetar o diluente (2mL) no frasco-ampola e agitar vigorosamente antes da retirada da dose a ser injetada, para completa homogeneização do produto.

Recomenda-se a injeção intramuscular profunda no quadrante superior lateral da nádega. Em lactentes e crianças pequenas, pode ser preferível a face lateral da coxa. Para doses repetidas, recomenda-se variar o local de aplicação da injeção.

Antes de injetar a dose deve-se puxar o êmbolo da seringa para trás, a fim de certificar-se de que a agulha não esteja em um vaso sanguíneo. Se aparecer sangue, retirar a agulha e injetar em outro local. A administração da injeção deve ser feita de forma lenta e contínua de modo a evitar entupimento da agulha.

ANTES DA RECONSTITUIÇÃO ESTE PRODUTO DEVE SER MANTIDO NO CARTUCHO, CONSERVADO EM TEMPERATURA AMBIENTE (15 A 30°C), PROTEGER DA LUZ E UMIDADE.

**Orientações para diluição:**

- Agite o frasco-ampola ainda fechado para soltar o pó do fundo, com batidas leves;
- Retire o lacre do frasco-ampola e faça a desinfecção da tampa de borracha com algodão e álcool 70%;
- Realize a desinfecção do gargalo da ampola do diluente com algodão e álcool 70%, abra a ampola, aspire o conteúdo e injete o diluente em turbilhão no interior do frasco-ampola para propiciar uma homogeneização mais efetiva;
- Aspire o conteúdo e retire as eventuais bolhas da seringa, expulsando o ar e deixando somente a suspensão;
- Troque a agulha;
- Despreze o frasco-ampola no descarte apropriado.

**Posologia:** Recomenda-se a critério médico e de acordo com a gravidade da infecção, a seguinte posologia.

Pneumonia pneumocócica moderadamente séria (não complicada): 600.000 a 1.200.000UI de Benzapen G<sup>®</sup> por dia.

Infecções estreptocócicas moderadamente sérias a graves (amigdalite, erisipela, escarlatina de pele e tecidos moles, do trato respiratório superior): 600.000 a 1.200.000UI de BenzapenG<sup>®</sup> diariamente, no mínimo por 10 dias.

Infecções estafilocócicas, moderadamente sérias a graves: 600.000 a 1.200.000UI de Benzapen G<sup>®</sup> por dia.

Em pneumonias e em infecções estreptocócicas (grupo A) e estafilocócicas de crianças com menos de 27kg de peso corporal: 300.000 UI de Benzapen G<sup>®</sup> por dia.

Difteria (como adjunto à antitoxina): 300.000 a 600.000UI de Benzapen G<sup>®</sup> por dia.

Difteria (erradicação em portadores): 300.000UI de Benzapen G<sup>®</sup> diariamente por 10 dias.

Antraz cutâneo: 600.000 a 1.200.000UI de Benzapen G<sup>®</sup> por dia.

Fusoespiroquetose (infecções de *Vincent*): 600.000 a 1.200.000UI de Benzapen G<sup>®</sup> por dia.

**ADVERTÊNCIAS:** ANTES DE INICIAR A TERAPÊUTICA COM PENICILINAS, DEVE SER FEITO CUIDADOSO QUESTIONÁRIO SOBRE HISTÓRIA ANTERIOR DE HIPERSENSIBILIDADE ÀS PENICILINAS, CEFALOSPORINAS OU OUTROS ALÉRGENOS. SE OCORRER REAÇÃO ALÉRGICA, A DROGA DEVERÁ SER DESCONTINUADA, E O PACIENTE RECEBER TRATAMENTO ADEQUADO. REAÇÕES ANAFILÁTICAS INTENSAS REQUEREM TRATAMENTO DE EMERGÊNCIA COM ADRENALINA, SOLUÇÃO 1:1000 (0,3 A 0,5ML) SUBCUTÂNEA, OXIGÊNIO, CORTICOSTEROIDE ENDOVENOSO E CONTROLE RESPIRATÓRIO, INCLUINDO INTUBAÇÃO, SE NECESSÁRIO.

DEVE-SE USAR PENICILINA CAUTELOSAMENTE EM PACIENTES COM HISTÓRIA DE ALERGIA INTENSA E/OU ASMA. O USO PROLONGADO E COM DOSES ELEVADAS DE PENICILINA PODERÁ PROVOCAR EXACERBAÇÃO DE CRESCIMENTO DE FUNGOS E CEPAS RESISTENTES, NESTES CASOS DEVERÁ SER INSTITUÍDO TRATAMENTO COMPLEMENTAR. EM INFECÇÕES ESTREPTOCÓCICAS, O TRATAMENTO DEVE SER SUFICIENTE PARA ELIMINAR OS MICRORGANISMOS (10 DIAS NO MÍNIMO), DEVE-SE REALIZAR CULTURAS AO TÉRMINO DO TRATAMENTO, PARA DETERMINAR SE OS ESTREPTOCOCOS FORAM TOTALMENTE ERRADICADOS. PEQUENA PERCENTAGEM DE PACIENTES SÃO SENSÍVEIS A PROCAÍNA, SE HOVER ANTECEDENTES DE HIPERSENSIBILIDADE, DEVE-SE PROCEDER O TESTE, INJETANDO INTRADERMICAMENTE 0,1ML DE SOLUÇÃO DE PROCAÍNA A 1 OU 2%. A PRESENÇA DE RUBOR, ERITEMA, PÁPULA OU ERUPÇÃO INDICA SENSIBILIDADE À PROCAÍNA, PORTANTO OS PREPARADOS DE PENICILINA CONTENDO PROCAÍNA NÃO DEVERÃO SER UTILIZADOS.

EM TRATAMENTOS PROLONGADOS COM PENICILINAS, PARTICULARMENTE QUANDO SÃO UTILIZADOS REGIMES DE ALTAS DOSES, RECOMENDA-SE A AVALIAÇÃO PERIÓDICA DAS FUNÇÕES RENAL E HEMATOPOIÉTICA. A DROGA NÃO DEVE SER INJETADA EM ARTÉRIAS OU NERVOS OU NA PROXIMIDADE DESTES, POIS PODEM OCORRER LESÕES SÉRIAS NESTAS ÁREAS COMO MIELITE TRANSVERSA COM PARALISIA PERMANENTE, GANGRENA E NECROSE EM TORNO DO LOCAL DA APLICAÇÃO. EM APLICAÇÕES VASCULARES PODEM OCORRER PALIDEZ, CIANOSE, LESÕES MUSCULARES COM APARECIMENTO DE VESÍCULAS E EDEMA INTENSO, PODENDO REQUERER FASCIOTOMIA NO LOCAL.

**Uso durante a Gravidez e Amamentação:** As penicilinas atravessam a placenta rapidamente. Os efeitos para o feto, caso existam, não são conhecidos.

Embora as penicilinas sejam consideradas seguras para uso durante a gravidez, seu uso nesta condição somente deve ser feito quando necessário, segundo critério médico. A administração de benzilpenicilina em mulheres que estão amamentando somente deve ser procedida segundo critério médico, pois as penicilinas são excretadas no leite materno, embora os efeitos para o lactente não sejam conhecidos.

**Uso em idosos, crianças e outros grupos de risco:** Pacientes idosos não apresentaram divergências quanto às reações adversas e posologia em relação aos pacientes mais jovens.

Portanto, não há necessidade de ajuste de dose para pacientes idosos com funções renal e hepática normais.

**Interações medicamentosas:** A probenecida diminui a taxa de excreção das penicilinas, assim como prolonga e aumenta os níveis sanguíneos da droga.

**REAÇÕES ADVERSAS A MEDICAMENTOS:** AS SEGUINTE REAÇÕES DE HIPERSENSIBILIDADE, ASSOCIADAS COM O USO DE PENICILINA, FORAM RELATADAS: ERUPÇÕES CUTÂNEAS, DESDE AS FORMAS MACULOPAPULOSAS ATÉ AS DERMATITES ESFOLIATIVAS; URTICÁRIA; EDEMA DE LARINGE; REAÇÕES DO TIPO DOENÇAS DO SORO, INCLUINDO FEBRE, CALAFRIOS, ARTRALGIA E PROSTRAÇÃO. FEBRE E EOSINOFILIA PODEM SER AS ÚNICAS MANIFESTAÇÕES OBSERVADAS. REAÇÕES ANAFILÁTICAS TÊM SIDO RELATADAS.

REAÇÕES COMO ANEMIA HEMOLÍTICA, LEUCOPENIA, TROMBOCITOPENIA, NEUROPATIA E NEFROPATIA SÃO INFREQUENTES E ESTÃO ASSOCIADAS A ALTAS DOSES POR VIA PARENTERAL.

**ALTERAÇÕES EM EXAMES LABORATORIAIS:** AS PENICILINAS PODEM INTERFERIR COM A MEDIDA DE GLICOSÚRIA REALIZADA PELO MÉTODO DE SULFATO DE COBRE, OCACIONANDO FALSOS RESULTADOS DE ACRÉSCIMO OU DIMINUIÇÃO. ESTA INTERFERÊNCIA NÃO OCORRE COM O MÉTODO DA GLICOSEOXIDASE.

**Superdose:** As penicilinas apresentam toxicidade direta mínima para o homem. Uma superdosagem no máximo causaria os efeitos adversos descritos. Desde que não há antídotos, nos casos de superdosagem o tratamento deve ser sintomático e de suporte.

**Armazenagem:** ANTES DA RECONSTITUIÇÃO ESTE PRODUTO DEVE SER MANTIDO NO CARTUCHO, CONSERVADO EM TEMPERATURA AMBIENTE (15 A 30°C). PROTEGER DA LUZ E UMIDADE.

**DIZERES LEGAIS**

M.S. nº 1.0370.0158

Farm. Resp.: Andreia Cavalcante Silva

CRF-GO nº 2.659

**LABORATÓRIO****TEUTO BRASILEIRO S/A.**

CNPJ – 17.159.229/0001 -76

VP 7-D Módulo 11 Qd. 13 – DAIA

CEP 75132-140 – Anápolis – GO

Indústria Brasileira



Diluyente água para injetáveis em ampola plástica

Produzido e Embalado por:

ISOFARMA INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA

Rua Manoel Mavignier, 5000, Precabura - Eusébio - CE

CNPJ - 02.281.006/0001-00 - Indústria Brasileira

**VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA****SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA**



**HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES DE BULA**

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera bula			Dados das alterações de bulas			
Data do expediente	Nº do expediente	Assunto	Data do expediente	Nº do expediente	Assunto	Data de aprovação	Itens de bula	Versões (VP/VPS)	Apresentações relacionadas
10/12/2015	-	10756 - SIMILAR - Notificação de alteração de texto de bula para adequação à intercambialidade	10/12/2015	-	10756 - SIMILAR - Notificação de alteração de texto de bula para adequação à intercambialidade	10/12/2015	Identificação do Medicamento	VP	+ -300.000UI pó sus inj ct fa vd inc + amp dil x 2mL. + -300.000UI pó sus inj ct 25 fa vd inc + 25 amp dil x 2mL (emb hosp). + -300.000UI pó sus inj ct 50 fa vd inc + 50 amp dil x 2mL (emb hosp). + -300.000UI pó sus inj ct fa vd inc. + -300.000UI pó sus inj ct 25 fa vd inc (emb hosp). + -300.000UI pó sus inj ct 50 fa vd inc (emb hosp). + -300.000UI pó sus inj 100 fa vd inc (emb hosp).

## Detalhe do Produto: FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMENTASONA

<b>Nome da Empresa Detentora do Registro</b>	NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	<b>CNPJ</b>	06.629.745/0001-09	<b>Autorização</b>	1.01.402-4
<b>Processo</b>	25351.407387/2009-18	<b>Categoria Regulatória</b>	Genérico	<b>Data do registro</b>	16/11/2010
<b>Nome Comercial</b>	FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMENTASONA	<b>Registro</b>	114020073	<b>Vencimento do Registro</b>	11/2025
<b>Princípio Ativo</b>	FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA		<b>Medicamento de referência</b>	CELESTONE	
<b>Classe Terapêutica</b>	GLICOCORTICOIDES SISTEMICOS		<b>ATC</b>	GLICOCORTICOIDES SISTEMICOS	
<b>Parecer Público</b>	-	<b>Bula Paciente</b>		<b>Bula Profissional</b>	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	4 MG/ML SOL INJ IM IV CT 01 AMP VD AMB X 1 ML <b>ATIVA</b>	1140200730011	SOLUÇÃO INJETÁVEL	16/11/2010	24 meses
<b>Princípio Ativo</b>	FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA				
<b>Complemento Diferencial da Apresentação</b>	-				
<b>Embalagem</b>	-				
<b>Local de Fabricação</b>	• NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - 06.629.745/0001-09 - ANÁPOLIS - GO - BRASIL				
<b>Via de Administração</b>	INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSO				
<b>Conservação</b>	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)				
<b>Restrição de prescrição</b>	Venda sob Prescrição Médica				
<b>Destinação</b>	Hospitalar				
<b>Tarja</b>	-				
<b>Apresentação fracionada</b>	Não				

- 2000; XVIII - Instrução Normativa SRF nº 46, de 28 de abril de 2000;
- XIX - Instrução Normativa SRF nº 49, de 4 de maio de 2000;
- XX - Instrução Normativa Conjunta PGFN/INSS nº 1, de 31 de agosto de 2000;
- XXI - Instrução Normativa SRF nº 117, de 27 de dezembro de 2000;
- XXII - Instrução Normativa SRF nº 50, de 4 de maio de 2001;
- XXIII - Instrução Normativa SRF nº 160, de 27 de maio de 2002;
- XXIV - Instrução Normativa SRF nº 172, de 9 de julho de 2002;
- XXV - Instrução Normativa Conjunta TSE/SRF nº 183, de 30 de julho de 2002;
- 2002; XXVI - Instrução Normativa SRF nº 326, de 30 de abril de 2003;
- XXVII - Instrução Normativa SRF nº 395, de 5 de fevereiro de 2004;
- XXVIII - Instrução Normativa Conjunta SRF/TSE nº 416, de 15 de abril de 2004;
- 2004; XXIX - Instrução Normativa SRF nº 444, de 19 de agosto de 2004;
- XXX - Instrução Normativa SRF nº 462, de 19 de outubro de 2004;
- XXXI - Instrução Normativa SRF nº 525, de 11 de março de 2005;
- XXXII - Instrução Normativa SRF nº 528, de 31 de março de 2005;
- XXXIII - Instrução Normativa SRF nº 8, de 12 de agosto de 2005;
- XXXIV - Instrução Normativa SRF nº 598, de 28 de dezembro de 2005;
- XXXV - Instrução Normativa Conjunta TSE/SRF nº 609, de 12 de janeiro de 2005;
- 2005; XXXVI - Instrução Normativa SRF nº 639, de 31 de março de 2006;
- XXXVII - Instrução Normativa SRF nº 651, de 16 de maio de 2006;
- XXXVIII - Instrução Normativa SRF nº 663, de 21 de julho de 2006;
- XXXIX - Instrução Normativa Conjunta SER/SRF nº 685, de 6 de novembro de 2006;
- 2006; XL - Instrução Normativa RFB nº 743, de 24 de maio de 2007;
- XLI - Instrução Normativa RFB nº 843, de 30 de abril de 2008;
- XLII - Instrução Normativa RFB nº 854, de 1º de julho de 2008;
- XLIII - Instrução Normativa RFB nº 862, de 17 de julho de 2008;
- XLIV - Instrução Normativa RFB nº 867, de 8 de agosto de 2008;
- XLV - Instrução Normativa RFB nº 872, de 26 de agosto de 2008;
- XLVI - Instrução Normativa RFB nº 875, de 10 de setembro de 2008;
- XLVII - Instrução Normativa RFB nº 942, de 27 de maio de 2009;
- XLVIII - Instrução Normativa RFB nº 956, de 13 de julho de 2009;
- XLIX - Instrução Normativa RFB nº 1.024, de 14 de abril de 2010;
- L - Instrução Normativa RFB nº 1.035, de 31 de maio de 2010;
- LI - Instrução Normativa RFB nº 1.039, de 7 de junho de 2010;
- LII - Instrução Normativa RFB nº 1.097, de 15 de dezembro de 2010;
- LIII - Instrução Normativa RFB nº 1.109, de 24 de dezembro de 2010;
- LIV - Instrução Normativa RFB nº 1.121, de 14 de janeiro de 2011;
- LV - Instrução Normativa RFB nº 1.122, de 18 de janeiro de 2011;
- LVI - Instrução Normativa RFB nº 1.129, de 17 de fevereiro de 2011;
- LVII - Instrução Normativa RFB nº 1.130, de 18 de fevereiro de 2011;
- LVIII - Instrução Normativa RFB nº 1.134, de 4 de março de 2011;
- LIX - Instrução Normativa RFB nº 1.140, de 29 de março de 2011;
- LX - Instrução Normativa RFB nº 1.144, de 1º de abril de 2011;
- LXI - Instrução Normativa RFB nº 1.146, de 6 de abril de 2011;
- LXII - Instrução Normativa RFB nº 1.177, de 25 de julho de 2011;
- LXIII - Instrução Normativa RFB nº 1.180, de 6 de abril de 2011;
- LXIV - Instrução Normativa RFB nº 1.189, de 1º de setembro de 2011;
- LXV - Instrução Normativa RFB nº 1.205, de 31 de outubro de 2011;
- LXVI - Instrução Normativa RFB nº 1.212, de 24 de novembro de 2011;
- LXVII - Instrução Normativa RFB nº 1.225, de 23 de dezembro de 2011;
- LXVIII - Instrução Normativa RFB nº 1.258, de 13 de março de 2012;
- LXIX - Instrução Normativa RFB nº 1.262, de 21 de março de 2012;
- LXX - Instrução Normativa RFB nº 1.329, de 31 de janeiro de 2013;
- LXXI - Instrução Normativa RFB nº 1.337, de 1º de março de 2013;
- LXXII - Instrução Normativa RFB nº 1.414, de 5 de dezembro de 2013;
- LXXIII - Instrução Normativa RFB nº 1.440, de 7 de janeiro de 2014;
- LXXIV - Instrução Normativa RFB nº 1.469, de 28 de maio de 2014;
- LXXV - Instrução Normativa RFB nº 1.478, de 7 de julho de 2014;
- LXXVI - Instrução Normativa RFB nº 1.481, de 17 de julho de 2014;
- LXXVII - Instrução Normativa RFB nº 1.496, de 3 de outubro de 2014;
- LXXVIII - Instrução Normativa RFB nº 1.542, de 22 de janeiro de 2015;
- LXXIX - Instrução Normativa RFB nº 1.608, de 18 de janeiro de 2016;
- LXXX - Instrução Normativa RFB nº 1.610, de 21 de janeiro de 2016; e
- LXXXI - Instrução Normativa RFB nº 1.629, de 30 de março de 2016.

- Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.
- JOSÉ BARROSO TOSTES NETO
- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1.950, DE 12 DE MAIO DE 2020**
- Prorroga o prazo de apresentação da Escrituração Contábil Digital (ECD) referente ao ano-calendário de 2019.
- O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 11 da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991, no art. 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, no art. 2º do Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007 e no art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 1.774, de 22 de dezembro de 2017, resolve:
- Art. 1º O prazo para transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) previsto no art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 1.774, de 22 de dezembro de 2017, referente ao ano-calendário de 2019, fica prorrogado, em caráter excepcional, até o último dia útil do mês de julho de 2020, inclusive nos casos de extinção, incorporação, fusão e cisão total ou parcial de pessoa jurídica.
- Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.
- JOSÉ BARROSO TOSTES NETO
- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1.951, DE 12 DE MAIO DE 2020**
- Altera as Instruções Normativas RFB nº 1.782, de 11 de janeiro de 2018, e nº 1.783, de 11 de janeiro de 2018, que dispõem, respectivamente, sobre entrega de documentos no formato digital para juntada a processo digital ou a dossiê digital e sobre a solicitação de serviços mediante dossiê digital de atendimento.
- O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 2º e nos arts. 64-A e 64-B do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, na Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, na Portaria MF nº 527, de 9 de novembro de 2010, e na Portaria SRF nº 259, de 13 de março de 2006, resolve:
- Art. 1º A Instrução Normativa RFB nº 1.782, de 11 de janeiro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º A solicitação de juntada de documentos digitais será realizada por meio do Portal do Centro Virtual de Atendimento (Portal e-CAC), disponível no site da RFB na Internet, no endereço <http://receita.economia.gov.br>."

"Art. 9º .....  
I - por meio do Portal e-CAC, disponível no endereço eletrônico informado no caput do art. 5º, pelo interessado ou por seu procurador digital;

"Art. 11. O dispositivo móvel de armazenamento aceito para a entrega de arquivos digitais nas unidades de atendimento da RFB é o acessível por porta universal (USB)."

"Art. 2º A Instrução Normativa RFB nº 1.783, de 11 de janeiro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:  
I - por meio do Portal do Centro Virtual de Atendimento (Portal e-CAC), disponível no site da RFB na Internet, no endereço <http://receita.economia.gov.br>, pelo interessado ou por seu procurador digital, observado o disposto no art. 4º:  
b) facultativamente, no caso de pessoas jurídicas não incluídas na alínea "a" e de pessoas físicas; ou

"(NR)  
Art. 3º Ficam revogados os incisos I, II e III do art. 11 da Instrução Normativa RFB nº 1.782, de 11 de janeiro de 2018.  
Art. 4º Esta Instrução Normativa será publicada no Diário Oficial da União e entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1.952, DE 12 DE MAIO DE 2020**

Altera a Instrução Normativa RFB nº 1.599, de 11 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF).

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, no art. 18 da Medida Provisória nº 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, no art. 90 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, no art. 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002, e no art. 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, resolve:

Art. 1º A Instrução Normativa RFB nº 1.599, de 11 de dezembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º .....  
§ 8º O disposto no inciso X do § 1º não se aplica ao fundo criado no âmbito dos Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal ou dos municípios, ou pelos Ministérios Públicos ou Tribunais de Contas, ao qual tenha sido atribuída personalidade jurídica própria de entidade sujeita ao cumprimento de obrigações tributárias, inclusive acessórias.

§ 9º Verificada a hipótese a que se refere o § 8º, o ente público responsável pela criação do fundo responderá, perante a Fazenda Nacional, pelas operações realizadas em nome deste e ficará responsável pela prestação das informações correspondentes, na própria DCTF." (NR)

Art. 2º Fica revogado o inciso V do art. 2º da Instrução Normativa RFB nº 1.599, de 11 de dezembro de 2015.

Art. 3º Esta Instrução Normativa será publicada no Diário Oficial da União e entrará em vigor em 1º de junho de 2020.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 2ª REGIÃO FISCAL  
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM RIO BRANCO**

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 10, DE 11 DE MAIO DE 2020**

Autoriza a entrada e saída de aeronave no país, conforme o art. 26 do Dec. Nº 6.759, de 05 de fevereiro de 2009.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM RIO BRANCO/AC, no uso da competência estabelecida pelo §3 do artigo 28 da Portaria RFB nº 3.518, de 30 de setembro de 2011, conforme o disposto no art. 26 do decreto nº 6.759, de 05 de fevereiro de 2009, tendo em vista a solicitação constante do processo administrativo nº 11522.720065/2020-54 autoriza:

- Art. 1º Operação de decolagem no Aeroporto Internacional de Rio Branco-AC (SBRB), alfandegado em caráter eventual e temporário, por meio deste ato, exclusivamente para que possam ocorrer as atividades e os controles aduaneiros necessários dos seguintes voos:
  - Pouso
    - Evento: Operação de Pouso da Aeronave AS332 Super Puma, Operador: Hélicoptères Hélicarrier Inc;
    - Prefixo: CFPUK;
    - Procedência: Aeroporto Internacional Chacalluta/Chile - SCAR;
    - Destino: SBRB;
    - Data e horário previstos para pouso: 14/05/2020 às 09:00 (local);
    - Pessoas a Bordo: 04 (quatro) tripulantes.
  - Decolagem
    - Evento: Operação de Decolagem da Aeronave AS332 Super Puma, Operador: Hélicoptères Hélicarrier Inc;
    - Prefixo: CFPUK;
    - Procedência: SBRB;
    - Destino: Aeroporto Internacional de Manaus - SBEG;
    - Data e horário previstos para decolagem: 14/05/2020 às 10:00 (local);
    - Pessoas a Bordo: 04 (quatro) tripulantes.
- Art. 2º O Aeroporto ora alfandegado fica sob a jurisdição da Delegacia da Receita Federal de Rio Branco/AC, que exercerá o controle aduaneiro no local.
- Art. 3º Este ADE entra em vigor em 14 de maio de 2020.

JERRY GEORGE N. SILVA

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 5ª REGIÃO FISCAL**

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 4, DE 11 DE MAIO DE 2020**

Declara alfandegada, a título extraordinário e em caráter eventual, as instalações da empresa CELSE no período de 13/05/2020 a 24/06/2020.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 5ª REGIÃO FISCAL, no uso da competência que lhe foi delegada através das Portarias SRF nº 13, de 9 de janeiro de 2002 e Portaria RFB nº 3.518, de 30 de setembro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 10271.089750/2020-38,

DECLARA:  
Art. 1º Fica alfandegado, a título extraordinário e em caráter eventual, as instalações da empresa Centrais Elétricas de Sergipe S.A. - CELSE, incluindo a Unidade de Armazenamento e Regaseificação Flutuante (FSRU), operado pela própria empresa, inscrita no CNPJ sob o nº 23.758.522/0001-52, localizada na Rodovia César Franco, SE-100, S/Nº, Zona Rural, Barra dos Coqueiros-SE, CEP 49.140-000, para proceder ao





**TCA FARMA COMÉRCIO LTDA** 003935  
AV. DOS MANANCIAS, 1280 – TAQUARA - JACAREPAGUA  
RIO DE JANEIRO - RJ CEP.: 22.720-410  
C.N.P.J.: 73.679.623.0001-06 INSC.: 85.172.107  
**PABX: (21) 2456 – 7007**  
E-MAIL: tcafarma2018@gmail.com

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR**

A EMPRESA TCA FARMA COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 73.679.623/0001-06, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 85.172.107, SEDIADA NA AV. DOS MANANCIAS, 1280 – TAQUARA, JACAREPAGUÁ - RIO DE JANEIRO/RJ, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SR. PEDRO RICARDO DE MELO, **DECLARA**, PARA FINS NO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E O INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854/99, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 (DEZESSEIS) ANOS. RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( ).

RIO DE JANEIRO, 30 DE JUNHO DE 2020.

  
~~Tca Farma Comércio Ltda.~~

PEDRO RICARDO DE MELO  
IDENTIDADE Nº 04.585.200-1- IFP  
CPF Nº 671.988.487-53



**TCA FARMA COMÉRCIO LTDA** 003/936  
AV. DOS MANANCIAS, 1280 – TAQUARA - JACAREPAGUA  
RIO DE JANEIRO - RJ CEP.: 22.720-410  
C.N.P.J.: 73.679.623.0001-06 INSC.: 85.172.107  
**PABX: (21) 2456 – 7007**  
E-MAIL: tcafarma2018@gmail.com

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

A EMPRESA TCA FARMA COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 73.679.623/0001-06, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 85.172.107, SEDIADA NA AV. DOS MANANCIAS, 1280 – TAQUARA, JACAREPAGUÁ - RIO DE JANEIRO/RJ, DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

RIO DE JANEIRO, 30 DE JUNHO DE 2020.

  
Tca Farma Comércio Ltda.

PEDRO RICARDO DE MELO  
IDENTIDADE Nº 04.585.200-1- IFP  
CPF Nº 671.988.487-53



# TCA FARMA COMÉRCIO LTDA

AV. DOS MANANCIAS, 1280 – TAQUARA - JACAREPAGUA

RIO DE JANEIRO - RJ CEP.: 22.720-410

C.N.P.J.: 73.679.623.0001-06 INSC.: 85.172.107 003937

PABX: (21) 2456 – 7007

E-MAIL: tcafarma2018@gmail.com

## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

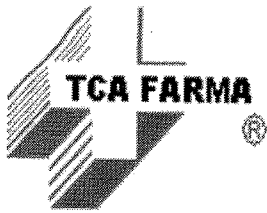
A TCA FARMA COMÉRCIO LTDA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 73.679.623/0001-06 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 85.172.107, COM SEDE ESTABELECIDADA NA AV. DOS MANANCIAS, 1280 – TAQUARA – RIO DE JANEIRO/RJ, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- (A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE PELO LICITANTE, E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- (B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- (C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- (D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA LICITAÇÃO ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- (E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DESTES ÓRGÃO ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- (F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

RIO DE JANEIRO, 30 DE JUNHO DE 2020.

Tca Farma Comércio Ltda

PEDRO RICARDO DE MELO  
IDENTIDADE Nº 04.585.200-1- IFP  
CPF Nº 671.988.487-53



**TCA FARMA COMÉRCIO LTDA**  
AV. DOS MANANCIAIS, 1280 – TAQUARA - JACAREPAGUA  
RIO DE JANEIRO - RJ CEP.: 22.720-410  
C.N.P.J.: 73.679.623.0001-06 INSC.: 85.172.107  
**PABX: (21) 2456 – 7007**  
E-MAIL: tcafarma2018@gmail.com

003938

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA EMENDA  
CONSTITUCIONAL ESTADUAL Nº 42/2008**

A EMPRESA TCA FARMA COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 73.679.623/0001-06, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 85.172.107, SEDIADA NA AV. DOS MANANCIAIS, 1280 – TAQUARA, JACAREPAGUÁ - RIO DE JANEIRO/RJ, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE :

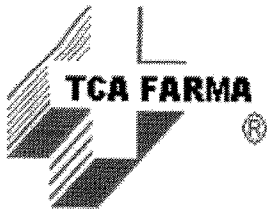
) POSSUI NO QUADRO DE EMPREGADOS UM PERCENTUAL MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO) DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;

) POSSUI EM SEU QUADRO MENOS DE 20 (VINTE) FUNCIONÁRIOS.

RIO DE JANEIRO, 30 DE JUNHO DE 2020.

~~Tca Farma Comércio Ltda.~~

~~PEDRO RICARDO DE MELO  
IDENTIDADE Nº 04.585.200-1- IFP  
CPF Nº 671.988.487-53~~



**TCA FARMA COMÉRCIO LTDA**  
AV. DOS MANANCIAS, 1280 – TAQUARA - JACAREPAGUA  
RIO DE JANEIRO - RJ CEP.: 22.720-410  
C.N.P.J.: 73.679.623.0001-06 INSC.: 85.172.107  
**PABX: (21) 2456 – 7007**  
E-MAIL: tcafarma2018@gmail.com

003939

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE**  
**HABILITAÇÃO**

A TCA FARMA COMÉRCIO LTDA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 73.679.623/0001-06 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 85.172.107, COM SEDE ESTABELECIDO NA AV. DOS MANANCIAS, 1280 – TAQUARA – RIO DE JANEIRO/RJ, DECLARA, PARA EFEITO DO CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NO INCISO VII DO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL Nº. 10.520 DE 17/07/02, SOB AS PENALIDADES CABÍVEIS, QUE CUMPRIREMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL.

RIO DE JANEIRO, 30 DE JUNHO DE 2020.

  
~~Tca Farma Comércio Ltda.~~

PEDRO RICARDO DE MELO  
IDENTIDADE Nº 04.585.200-1- IFP  
CPF Nº 671.988.487-53





**TCA FARMA COMÉRCIO LTDA**  
AV. DOS MANANCIAS, 1280 – TAQUARA - JACAREPAGUA  
RIO DE JANEIRO - RJ CEP.: 22.720-410  
C.N.P.J.: 73.679.623.0001-06 INSC.: 85.172.107  
**PABX: (21) 2456 – 7007**  
E-MAIL: tcafarma2018@gmail.com

003840  
*[Handwritten signature]*

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO**  
**TRABALHO**

EU, PEDRO RICARDO DE MELO, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA TCA FARMA COMÉRCIO LTDA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 73.679.623/0001-06 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 85.172.107, COM SEDE ESTABELECIDADA NA AV. DOS MANANCIAS, 1280 – TAQUARA – RIO DE JANEIRO/RJ, INTERESSADA EM PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO EM QUESTÃO, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE, NOS TERMOS DO § 6º, DO ARTIGO 27, DA LEI Nº 6.544, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1989, A EMPRESA ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO, NO QUE SE REFERE À OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

RIO DE JANEIRO, 30 DE JUNHO DE 2020.

*[Handwritten signature]*  
Tca Farma Comércio Ltda.

PEDRO RICARDO DE MELO  
IDENTIDADE Nº 04.585.200-1- IFP  
CPF Nº 671.988.487-53



**TCA FARMA COMÉRCIO LTDA**  
AV. DOS MANANCIAIS, 1280 – TAQUARA - JACAREPAGUA  
RIO DE JANEIRO - RJ CEP.: 22.720-410  
C.N.P.J.: 73.679.623.0001-06 INSC.: 85.172.107  
**PABX: (21) 2456 – 7007**  
E-MAIL: tcafarma2018@gmail.com

003941

**DADOS COMPLEMENTARES PARA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO**

NOME: PEDRO RICARDO DE MELO

Nº DE IDENTIDADE: 04.585.200-1

ÓRGÃO EMISSOR: IFP

CPF: 671.988.487-53

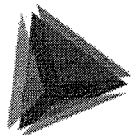
ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA: AV. DOS MANANCIAIS, 1280 –  
TAQUARA – RIO DE JANEIRO/RJ, CEP.: 22.720-410

RIO DE JANEIRO, 30 DE JUNHO DE 2020.

**Tca Farma Comércio Ltda.**

PEDRO RICARDO DE MELO  
IDENTIDADE Nº 04.585.200-1- IFP  
CPF Nº 671.988.487-53

003942



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ		
Número documento	73679623000106		
Nome	T C A FARMA		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 73679623000106!



**TCA FARMA COMÉRCIO LTDA**  
 AV. DOS MANANCIASIS, 1280 - TAQUARA - JACAREPAGUA  
 RIO DE JANEIRO - RJ CEP.: 22.720-410  
 C.N.P.J.: 73.679.623.0001-06 INSC.: 85.172.107  
**PABX: (21) 2456 - 7007**

OD 118 905 954 BR

@gmail.com

GRUPO DE PRÉ-  
 TRIAGEM

DISTRITO

**A 304 A**

8550297008070727

003943

ORDEM: 28 - C  
 OPE: 85643092 ESTAÇÃO: 110

Recebido por: \_\_\_\_\_

Documento: \_\_\_\_\_

*nduy.*

*5930/2020*

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2020**

RUA AFONSO PENA, N.º 1902, BAIRRO ANCHIETA  
 PATO BRANCO/PR  
 CEP 85.501-530

A/C: SR. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

